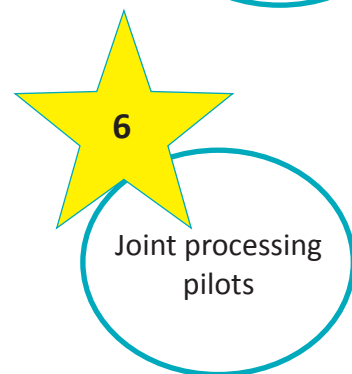
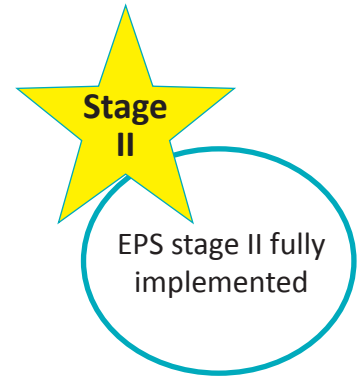




EASO Relatório Geral Anual 2014



Junho de 2015





EASO

Relatório Geral Anual

2014

Junho de 2015

SUPPORT IS OUR MISSION

***Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia***

**Linha telefónica gratuita (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

O presente relatório foi adotado pelo Conselho de Administração em 8 de junho de 2015.

Encontram-se disponíveis na Internet mais informações sobre a União Europeia (<http://europa.eu>).

PDF ISBN 978-92-9243-493-9 ISSN 2314-9914 doi:10.2847/40027 BZ-AD-15-001-PT-N

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, 2015

Nem o EASO nem qualquer pessoa agindo em seu nome podem ser responsabilizados pela utilização que venha a ser dada à informação constante do presente documento.

Índice

Lista de abreviaturas.....	4
Introdução.....	5
Síntese	6
1. Contexto: desenvolvimentos pertinentes em 2014.....	8
2. Prioridades do EASO em 2014.....	9
3. Realizações do EASO em 2014 por área de atividade	10
3.1. <i>Apoio permanente</i>	10
3.1.1. Formação	10
3.1.2. Apoio no domínio da qualidade	11
3.1.3. Informações relativas aos países de origem (IPO)	12
3.1.4. Programas específicos do EASO	14
3.1.4.1. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais	14
3.1.4.2. Atividades no âmbito do plano de ação da União Europeia relativo a menores não acompanhados.....	14
3.1.4.3. Tráfico de seres humanos (TSH)	15
3.1.5. Acolhimento	15
3.1.6. Lista do EASO de línguas disponíveis	15
3.2. <i>Apoio especial do EASO</i>	16
3.2.1. Apoio a Estados-Membros com necessidades especiais.....	16
3.2.2. Recolocação.....	16
3.2.3. Task force «Mediterrâneo».....	17
3.3. <i>Apoio de emergência do EASO</i>	18
3.3.1. Plano operacional para a Grécia.....	18
3.3.2. Plano operacional para a Bulgária.....	18
3.3.3. Preparação para o apoio de emergência	19
3.4. <i>Apoio do EASO em matéria de informação e análise</i>	19
3.4.1. Sistema de informação e documentação.....	20
3.4.2. Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2013.....	21
3.4.3. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP)	21
3.5. <i>Apoio do EASO a países terceiros</i>	22
3.5.1. Reinstalação.....	22
3.5.2. Dimensão externa e reforço de capacidades em países terceiros	22
4. Enquadramento e rede do EASO.....	23
4.1. <i>Conselho de Administração</i>	23
4.2. <i>Cooperação com a Comissão Europeia, o Conselho da UE e o Parlamento Europeu</i>	23
4.3. <i>Cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais</i>	24
4.4. <i>Cooperação com os países associados</i>	25
4.5. <i>Cooperação com as agências da UE</i>	26
4.6. <i>Fórum Consultivo</i>	27
5. Organização do EASO.....	28
5.1. <i>Gestão de recursos</i>	28
5.2. <i>Comunicação interna e externa</i>	29
5.3. <i>Avaliação externa do EASO</i>	30
6. Anexos	31
6.1. <i>Execução orçamental e relatório financeiro</i>	31
6.2. <i>Repartição do pessoal do EASO a partir de 31 de dezembro de 2014</i>	33
6.3. <i>Publicações EASO em 2014</i>	35

Lista de abreviaturas

AJAE	Associação de Juízes Administrativos Europeus
AIP	Contingente de intervenção em matéria de asilo
DPA	Diretiva «Procedimentos de asilo»
ACTR	Conferência Tripartida Anual da Reinstalação
EAA	Equipas de apoio no domínio do asilo
SECA	Sistema Europeu Comum de Asilo
CEPOL	Academia Europeia de Polícia
IPO	Informações relativas aos países de origem
EASO	Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
EIGE	Instituto Europeu para a Igualdade de Género
EMCDDA	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
REM	Rede Europeia das Migrações
IEVP	Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria
EPRA	Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento
SARP	Sistema de alerta rápido e de preparação
UE	União Europeia
eu-LISA	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
Eurojust	Unidade Europeia de Cooperação Judiciária
Europol	Serviço Europeu de Polícia
FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
Frontex	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia
GDISC	Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração
GPS	Grupo para o fornecimento de estatísticas
IALN	Rede Jurídica Interagências
IARLJ	Associação Internacional dos Juízes Especializados em Matéria de Refugiados
IDS	Sistema de Documentação e Informação
IGC	Consultas Intergovernamentais sobre as Políticas em Matéria de Asilo, de Refugiados e de Migração
OIM	Organização Internacional para as Migrações
JAI	Justiça e Assuntos Internos
LGB	Lésbicas, homossexuais e bissexuais
QFP	Quadro financeiro plurianual
MSPP	Plano plurianual em matéria de política de pessoal
PCN	Ponto de contacto nacional
PPDR	Programa de Proteção e Desenvolvimento Regional
TSH	Tráfico de seres humanos
ACNUR	Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

Introdução

O **Relatório Geral Anual do EASO** reflete as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio em 2014 e os recursos utilizados para o efeito. A estrutura do relatório segue a do Programa de Trabalho Anual do EASO 2014 e dá conta de forma circunstanciada dos progressos alcançados face aos objetivos e indicadores de desempenho identificados no programa de trabalho anual.

São igualmente fornecidas informações fundamentais sobre a organização, publicação e gestão de recursos humanos e financeiros do EASO.

Anteriormente conhecido como *Relatório Anual de Atividades*, o Relatório Geral Anual é elaborado em conformidade com o artigo 29.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento EASO e aprovado pelo Conselho de Administração do EASO em 8 de junho de 2015. O Relatório Geral Anual é enviado ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão, incluindo ao Serviço de Auditoria Interna e ao Tribunal de Contas, o mais tardar até 15 de junho de 2015. O Relatório Geral Anual é um documento público e foi traduzido para todas as línguas oficiais da UE.

Em 2015, na sequência da comunicação sobre as orientações para o documento de programação das agências descentralizadas [C(2014) 9641], de 16 de dezembro de 2014, o EASO elaborou também um **Relatório Anual de Atividades Consolidado 2014**, em conformidade com os novos

requisitos de comunicação de informação estabelecidos no Regulamento Financeiro-Quadro (artigo 47.º). O Relatório Anual de Atividades Consolidado 2014 inclui uma declaração de fiabilidade emitida pelo diretor executivo, na qual este declara que a informação contida no relatório apresenta uma imagem verdadeira e correta que permite concluir se os recursos afetados às atividades nele descritas foram empregues para os fins previstos e de acordo com os princípios da boa gestão financeira e se os procedimentos de controlo aplicados dão as garantias necessárias quanto à legalidade e regularidade das operações subjacentes; inclui as contas definitivas de 2014, os relatórios exaustivos sobre a gestão orçamental e financeira, os controlos internos desenvolvidos pelo Gabinete, as auditorias internas e externas efetuadas durante o ano de referência, bem como informações sobre as publicações do EASO.

A parte I (Realizações políticas) do Relatório Anual de Atividades Consolidado do EASO tem por base o Relatório Geral Anual.

O Relatório Anual de Atividades Consolidado deve ser enviado, juntamente com a avaliação do Conselho de Administração do EASO, ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão, incluindo ao Serviço de Auditoria Interna e ao Tribunal de Contas, o mais tardar até 1 de julho de 2015.

Síntese

As atividades implementadas pelo EASO em 2014 podem ser divididas em cinco domínios principais: apoio permanente, apoio especial, apoio de emergência, apoio em matéria de informação e análise e apoio a países terceiros.

No âmbito das suas atividades de **apoio permanente**, o EASO realizou 13 sessões de formação de formadores; organizou 4 sessões de formação a nível regional; desenvolveu um novo módulo de formação e atualizou outros 4 módulos; elaborou dois manuais de formação e um Relatório Anual de Formação com base no sistema de recolha e análise de dados sobre as atividades de formação (*cockpit de formação*); organizou um seminário didático anual e duas reuniões dos pontos de contacto nacionais relativas às atividades de formação; e iniciou o processo de certificação do sistema de formação EASO.

O trabalho do EASO sobre a qualidade dos processos e decisões em matéria de asilo incluiu: um inventário temático relativo ao acesso aos procedimentos; a identificação de pessoas com necessidades especiais e de procedimentos especiais; a elaboração de guias práticos sobre entrevistas pessoais e avaliação de provas; três reuniões temáticas; 8 reuniões dos grupos de trabalho; e uma reunião dos pontos de contacto nacionais sobre qualidade. Além disso, o EASO reforçou a sua cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais graças à organização de uma conferência anual e de três reuniões de peritos e ao desenvolvimento de uma ferramenta prática no âmbito do artigo 15.º, alínea c), da diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional. No domínio do tráfico de seres humanos, o EASO coordenou um relatório sobre «Atividades conjuntas» desenvolvidas pelas agências JAI da UE com vista ao combate do TSH entre outubro de 2012 e outubro de 2014, tendo organizado também uma reunião de peritos.

Foi organizada uma conferência de cooperação prática do EASO sobre menores não acompanhados, bem como quatro reuniões temáticas e, além disso, deu-se início à publicação sobre a localização da família e à análise da publicação «Práticas de avaliação da idade na Europa do EASO».

No que respeita às informações relativas aos países de origem (IPO), o EASO foi mais longe no desenvolvimento do portal IPO, que serviu 580 utilizadores ativos, criou quatro novas redes específicas de IPO sobre o Irão, o Iraque, a Rússia e o Afeganistão, organizou duas reuniões e 4 sessões de formação para os administradores nacionais do portal comum, 2 reuniões estratégicas da rede de IPO e 13 *workshops* e seminários específicos sobre alguns países. Além disso, o EASO produziu dois relatórios sobre IPO (sobre a Somália e a Chechénia) e uma publicação sobre «Ferramentas e sugestões para a pesquisa de IPO em linha».

Foi prestado **apoio especial** a Itália, concluindo assim a execução do plano de apoio especial (PAE) iniciada em 2014, e a Chipre, a partir de junho de 2014. O EASO organizou uma série de reuniões de cooperação prática sobre ferramentas de apoio, planeamento de medidas de contingência, recolocação e acolhimento.

O EASO, em colaboração com outras partes interessadas, executou ainda oito ações no âmbito da *task force* «Mediterrâneo», incluindo 6 projetos-piloto sobre o tratamento conjunto dos pedidos de asilo e um projeto-piloto sobre o fenómeno da facilitação relativamente a pessoas que procuram proteção internacional.

O EASO forneceu **apoio de emergência** à Grécia e à Bulgária, concluindo assim a execução dos respetivos planos operacionais. O EASO organizou 2 reuniões dos pontos de contacto nacionais do Contingente de Intervenção em Matéria de Asilo.

No domínio do **apoio em matéria de informação e análise**, o EASO publicou o seu Relatório Anual 2013 sobre a situação do asilo na UE, contando com contribuições de cerca de 40 intervenientes. Além disso, o EASO elaborou 12 relatórios mensais, 3 relatórios trimestrais e 7 relatórios ad hoc sobre a situação do asilo na União Europeia. Organizou também duas reuniões com o Grupo para o Fornecimento de Estatísticas (GPS), concluiu a execução da fase II do seu sistema de alerta rápido e de preparação (SARP) e elaborou uma proposta para a fase III do SARP.

Relativamente ao **apoio a países terceiros**, o EASO prosseguiu a execução da sua estratégia relativa à dimensão externa, nomeadamente através da implementação de um projeto de Instrumento Europeu de Vizinhaça e Parceria (IEVP) com a Jordânia, a Tunísia e Marrocos. O EASO criou uma rede de dimensão externa e organizou duas reuniões de cooperação prática. O EASO participou no Fórum Anual sobre Reinstalação e Recolocação, realizado em 25 de setembro de 2014 e levou a cabo um levantamento dos ciclos de reinstalação nos Estados-Membros.

Quanto à **organização e cooperação do EASO com as partes interessadas**, organizou 3 reuniões do Conselho de Administração, assinou um convénio com a eu-LISA, realizou a quarta reunião do Fórum Consultivo e consultou a sociedade civil sobre diversos temas. Em 2014, o EASO assumiu a presidência da rede de agências JAI, no âmbito da qual se realizaram 3 reuniões do grupo de contacto e a reunião dos chefes das agências JAI. Foram organizadas várias visitas de alto nível, incluindo o acolhimento do alto-comissário das Nações Unidas para os Refugiados, António Guterres, e a comissária europeia para os Assuntos Internos, Cecilia Malmström. Por fim, o EASO reforçou a sua comunicação interna e externa: foi adotada

uma estratégia de comunicação, foram divulgados regularmente comunicados de imprensa e boletins informativos e, em 19 de junho de 2014, foi organizado um Dia de Informação do EASO nos Estados-Membros e no Parlamento Europeu. O EASO organizou ainda 3 reuniões dos comités mistos de contacto com a Comissão Europeia sobre a diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional, o Regulamento «Dublim» e a Diretiva «Procedimentos de asilo». Em 2014, foi lançada a avaliação externa do EASO.

Principais resultados do EASO em 2014
117 reuniões e <i>workshops</i>
2 014 participantes nas reuniões e nos <i>workshops</i>
1 novo módulo de formação
Atualização de 4 módulos de formação do EASO
100 contribuições recebidas da sociedade civil
Consulta a 70 organizações da sociedade civil
Conclusão da fase II do SARP
6 projetos-piloto sobre o tratamento conjunto e um projeto-piloto sobre a recolha de informações relativamente ao fenómeno da facilitação durante o processo de análise dos pedidos de asilo
4 planos de apoio operacional
34 publicações
3 visitas de alto nível
Presidência da rede de agências JAI
Celebração do convénio com a eu-LISA
3 reuniões dos comités mistos de contacto com a Comissão Europeia

1. Contexto: desenvolvimentos pertinentes em 2014

Em 2014 assistiu-se a um aumento sem precedentes do número de pedidos de proteção internacional na UE+, o qual atingiu um total de 662 825 ⁽¹⁾.

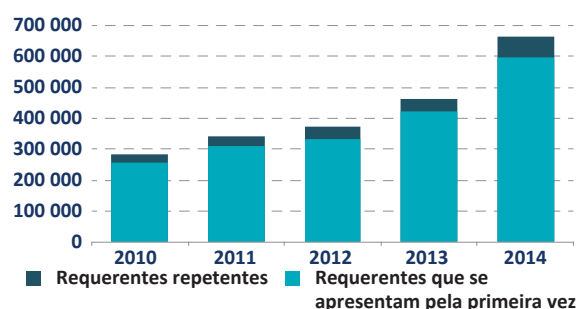


Figura 1: Quarto ano consecutivo de crescimento do número de requerentes de asilo na UE+

O ano de 2014 foi também marcado por importantes desenvolvimentos a nível da política no domínio da Justiça e Assuntos Internos, com a eleição do 8.º Parlamento Europeu e a nomeação de uma nova Comissão Europeia. Neste contexto, o EASO envidou esforços com vista a um intercâmbio de pontos de vista e coordenou, em conjunto com as outras agências JAI, os contributos fundamentados para o debate político e o processo decisório.

O Programa de Estocolmo e o respetivo plano de ação completaram os seus cinco anos no final de 2014. A este respeito, o Conselho Europeu aprovou, na sua reunião de junho de 2014, orientações estratégicas para o planeamento legislativo e operacional dos próximos anos no domínio da JAI ⁽²⁾. Para a preparação dessa reunião, foi solicitado ao Conselho da União Europeia que procedesse a uma reflexão, e a Comissão foi convidada a apresentar contributos. Como parte desse processo, o Conselho da União Europeia realizou diversas reuniões com vista a discutir o futuro das políticas na esfera da JAI. Por outro lado, a Comissão adotou, em 11 de março de 2014, duas comunicações em matéria de justiça e assuntos internos intituladas, respetivamente, «Programa da UE em matéria de Justiça para 2020: reforçar a confiança, a mobilidade e o crescimento na União» [COM(2014) 144] ⁽³⁾ e «Como conseguir uma Europa aberta e segura» [COM(2014) 154] ⁽⁴⁾. O EASO contribuiu para esse processo com um documento intitulado «Implementing the CEAS in full. *Translating legislation into action*» (Implementação cabal do SECA — Apli-

car a Legislação) ⁽⁵⁾. Por último, o Parlamento Europeu adotou, em 4 de março de 2014, um relatório ⁽⁶⁾ sobre a revisão intercalar do Programa de Estocolmo.

De acordo com as novas orientações, a principal prioridade consiste em transpor de forma consistente e em implementar e consolidar de forma eficaz os instrumentos jurídicos e as medidas políticas em vigor. O objetivo é avançar para um espaço de liberdade, segurança e justiça, através de uma gestão mais eficaz da migração em todos os seus aspetos, da prevenção e combate à criminalidade e ao terrorismo e do reforço da cooperação judiciária em toda a União. O recém-nomeado presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, na sua carta de missão ⁽⁷⁾ dirigida ao comissário responsável pela Migração, Assuntos Internos e Cidadania (Dimitris Avramopoulos), em novembro 2014, apelou no sentido de um reforço do papel do EASO e da execução e operacionalidade plenas do Sistema Europeu Comum de Asilo.

As prioridades definidas pelas instituições da UE evidenciam que, no domínio do asilo, a responsabilidade e a solidariedade andam de mãos dadas. Nesse sentido, o EASO é um ator operacional crucial que visa a aplicação de elevados padrões comuns na atuação, bem como uma maior cooperação, criando assim condições de igualdade que permitam que processos de semelhantes asilo sejam tratados e decididos de forma semelhante em toda a União. A convergência das práticas e a formação em comum reforçarão a confiança mútua. Nesse sentido, e em total conformidade com o seu mandato, o EASO continuou a desenvolver em 2014 um programa de formação comum adaptado ao acervo reformulado no domínio do asilo, e forneceu apoio e assistência operacionais aos sistemas de asilo dos Estados-Membros com necessidades específicas já identificadas, nomeadamente, a Bulgária, Chipre, Grécia e Itália. Além disso, o EASO lançou projetos-piloto relativos ao tratamento conjunto dos pedidos de asilo nos Estados-Membros, facilitando um tratamento mais rápido e eficiente dos pedidos de asilo, no pleno respeito pelos quadros jurídicos da UE e nacionais aplicáveis. O EASO reforçou ainda mais o seu sistema de alerta rápido e de preparação, o qual fornece relatórios de análise de tendências aos Estados-Membros numa base mensal, trimestral e anual, sobre a situação em matéria de asilo na UE.

No que respeita à organização interna, em 2014, considerava-se que o EASO ainda estava na fase de arranque;

⁽¹⁾ Relatório Anual do EASO sobre a situação do Asilo na União Europeia em 2014.

⁽²⁾ http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/143478.pdf

⁽³⁾ http://ec.europa.eu/justice/effectivejustice/files/com_2014_144_en.pdf

⁽⁴⁾ http://ec.europa.eu/dgs/homeaffairs/elibrary/documents/basicdocuments/docs/an_open_and_secure_europe_-_making_it_happen_en.pdf

⁽⁵⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-written-contribution-in-full1.pdf>

⁽⁶⁾ http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+REPORT+A7-2014_0153+0+DOC+PDF+V0//EN

⁽⁷⁾ http://ec.europa.eu/commission/sites/cwt/files/commissioner_mission_letters/avramopoulos_en.pdf



Foto 1: O alto-comissário das Nações Unidas para os Refugiados na reunião do Conselho de Administração do EASO

o EASO sofreu algumas restrições orçamentais que levaram a uma ligeira redução dos recursos humanos e orçamentais inicialmente previstos. Nesse ano, o seu quadro de pessoal chegou aos 79 efetivos, e o seu orçamento cifrou-se

em 15 milhões de euros em dotações de autorização e em dotações de pagamento. A avaliação externa do EASO começou em 2014, estando a sua conclusão prevista para julho de 2015.

2. Prioridades do EASO em 2014

Em 2014, o EASO concentrou-se em apoiar os Estados-Membros na implementação dos cinco instrumentos jurídicos reformulados da UE no domínio do asilo que estabelecem as bases da segunda fase do SECA: diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional (Diretiva 2011/95/UE), o Regulamento de Dublin III [Regulamento (UE) n.º 604/2013], a diretiva relativa às condições de acolhimento (Diretiva Acolhimento 2013/33/UE), a Diretiva Procedimentos de Asilo (Diretiva 2013/32/UE) e do Regulamento Eurodac [Regulamento (UE) n.º 603/2013]. O EASO desempenhou um papel fundamental de apoio aos Estados-Membros nesse processo através de um grande número de instrumentos que estão a ser desenvolvidos para o efeito. No desenvolvimento destes instrumentos, o EASO teve em conta as melhores práticas e as medidas de cooperação existentes, a fim de assegurar a complementaridade e evitar duplicações. Por fim, o EASO implementou em 2014 as medidas previstas pela *task force* «Mediterrâneo».

Prioridades do EASO em 2014

Apoiar os Estados-Membros na aplicação do «pacote asilo» reformulado através de formação, atividades relativas à cooperação prática e relatórios sobre as IPO e a qualidade.

Continuar a desenvolver o sistema de alerta rápido e de preparação do EASO.

Prestar apoio operacional à Grécia, em conformidade com a fase II do plano operacional, bem como apoio especial a Itália, Bulgária e Chipre.

Executar as medidas previstas pela *task force* «Mediterrâneo».

3. Realizações do EASO em 2014 por área de atividade

3.1. Apoio permanente

O apoio permanente do EASO aos Estados-Membros visa prestar assistência na implementação do SECA e melhorar a qualidade dos processos e sistemas de asilo. Esse apoio tem como objetivo promover uma implementação coerente do SECA na União Europeia e partilhar conhecimentos e competências comuns, organização e procedimentos, informação, recursos e melhores práticas. O apoio permanente do EASO consiste no seguinte:

- atividades de formação do EASO;
- apoio no domínio da qualidade;
- IPO;
- acolhimento;
- programas específicos, como a cooperação do EASO com os Estados-Membros e os órgãos jurisdicionais europeus, e atividades relativas aos menores não acompanhados, à lista de línguas disponíveis e à cooperação na prevenção do tráfico de seres humanos.

3.1.1. Formação

Resultados das atividades de formação do EASO em 2014
179 participantes em 13 sessões de formação de formadores organizadas em Malta
108 participantes em 4 sessões de formação a nível regional organizadas no âmbito da estratégia relativa à dimensão externa
2 533 participantes em 179 sessões de formação a nível nacional
Desenvolvimento de 1 novo módulo de formação
Atualização de 4 módulos
Publicação de 3 manuais (SECA, Inclusão, Técnicas de Entrevista)
Desenvolvimento do sistema de certificação

As atividades de formação do EASO em 2014 ajudaram os Estados-Membros a reforçar o desenvolvimento das aptidões e competências do seu pessoal através de uma formação comum com base na qualidade. A formação do EASO contribuiu para uma aplicação coerente do SECA, ao apoiar o estabelecimento de práticas e procedimentos comuns em toda a UE. De acordo com o quadro criado pela Estratégia de Formação⁽⁸⁾ adotada em 2012, o EASO seguiu uma dupla abordagem: por um lado, desenvolveu materiais de formação pertinentes e, por outro lado, organizou atividades de

formação baseadas num sistema de formação de formadores. O currículo de formação do EASO⁽⁹⁾ aborda aspetos fundamentais do procedimento de asilo através de 14 módulos interativos que seguem uma metodologia de aprendizagem mista, combinando aprendizagem em linha e sessões presenciais. No seu trabalho de formação, o EASO colabora de perto com uma reserva de peritos dos Estados-Membros e dos países associados. O EASO realiza regularmente consultas específicas a organizações internacionais e da sociedade civil sobre os materiais de formação. Neste sentido, reveste-se de especial importância o trabalho de um grupo de formação de referência criado pelo EASO e composto por representantes da Comissão Europeia, do ACNUR, da rede Odysseus e do Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados (ECRE), que desempenha um papel relevante no processo de desenvolvimento da formação. Nos meses de maio e outubro de 2014, tiveram lugar reuniões dos pontos de contacto nacionais relativas às atividades de formação; o seminário didático anual foi organizado no mês de outubro.

Durante o ano de 2014, foram ministradas 13 sessões de formação de formadores sobre os seguintes módulos: «Inclusão», «Entrevista a crianças», «Redação e decisão», «Apreciação das provas», «Sistema Europeu Comum de Asilo», «Técnicas de entrevista», «Entrevista a indivíduos vulneráveis», «Informações relativas ao país de origem», «Módulo para gestores no domínio do asilo», «Regulamento de Dublin III» (2 sessões), «Diretiva relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional» e «Exclusão». 179 estagiários de 23 Estados-Membros participaram nas sessões de formação de formadores (incluindo 9 participantes do pessoal do EASO) e o seu nível médio de satisfação foi de 80%. Pela primeira vez, e a fim de facilitar uma maior participação, o EASO organizou, em 2014, sessões regionais de formação que abrangeram uma combinação de módulos. Foram ministradas 8 sessões de formação de formadores em 4 sessões regionais de formação em Varsóvia, Viena, Bruxelas (em francês) e Roma, e foi organizada 1 sessão no âmbito da dimensão externa do EASO em Istambul. Essas sessões contaram com a participação de 108 funcionários responsáveis por processos de asilo dos Estados-Membros, dos países dos Balcãs Ocidentais e da Jordânia, Tunísia e Marrocos (países IEVP).

Foram ministradas 179 sessões nacionais de formação em 19 Estados-Membros, abrangendo 2 533 funcionários.

Em 2014, foram envidados esforços consideráveis com vista a alargar a possibilidade de utilização do currículo de formação do EASO, graças à tradução de diversos módulos para outras línguas e à sua disponibilização na plataforma de aprendizagem em linha. O módulo «Inclusão» foi traduzido

⁽⁸⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-Training-strategy.pdf>

⁽⁹⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/BZ0413152PTC.pdf>



Foto 2: Sessão de formação de formadores do EASO

em 8 línguas, o módulo «Apreciação de provas» em 3 línguas, o módulo «Técnicas de entrevista» em 2, e os módulos «Sistema Europeu Comum de Asilo» e «Entrevista a crianças» numa língua. Foram atualizados 4 módulos e desenvolvido 1 «Módulo para gestores no domínio do asilo». Além disso, o EASO deu início ao desenvolver um novo módulo «Acolhimento» e continuou a desenvolver o módulo «Género, identidade de género e orientação sexual», ambos a concluir em 2015.

Foram ainda feitos progressos no que toca ao desenvolvimento de uma certificação para a formação do EASO. Realizaram-se reuniões com o Grupo de Peritos do Quadro de Qualificação Setorial e com consultores externos com vista ao lançamento do trabalho preparatório destinado a passar dos Objetivos de Aprendizagem para Resultados de Aprendizagem e, assim, refletir essa revisão em todos os módulos do Currículo de Formação do EASO.

O EASO publicou manuais sobre «Inclusão», «Sistema Europeu Comum de Asilo» e «Técnicas de entrevista» e elaborou o manual «Entrevistar indivíduos vulneráveis».

O objetivo destes manuais de formação consiste em servir de instrumentos de referência para os formandos que já terminaram as sessões em linha e presenciais do módulo de formação em causa. Os manuais poderão ser utilizados pelos profissionais no domínio do asilo no seu trabalho quotidiano, facultando-lhes um resumo dos principais elementos dos materiais de formação. Os manuais servem também de instrumentos destinados a auxiliar os formandos a reter os conhecimentos e as competências adquiridos através da formação. No seu trabalho quotidiano, poderão aprofundar a reflexão sobre esses conhecimentos e desenvolver as aptidões e competências adquiridas durante a formação. Por fim, foi concluído o primeiro Relatório Anual de Formação com base no sistema de recolha e análise de dados sobre as

atividades de formação (*cockpit* de formação), que fornece os principais dados sobre os progressos na implementação do Currículo de Formação do EASO, bem como uma compilação das fichas relativas à formação do EASO por país.

3.1.2. Apoio no domínio da qualidade

Resultados das atividades de apoio no domínio da qualidade do EASO em 2014

1 exercício de conceção da matriz de qualidade

3 reuniões temáticas

8 reuniões do grupo de trabalho

Lançamento de 3 instrumentos de cooperação prática

Reunião anual dos pontos de contacto nacionais para a qualidade

O trabalho do EASO procura apoiar a progressiva instituição de processos e procedimentos no domínio da qualidade em todos os Estados-Membros, bem como melhorar a qualidade das decisões relativas ao asilo.

A matriz de qualidade, lançada em 2012, pretende abarcar de forma exaustiva todos os domínios do SECA por um período de dois anos. O exercício dará origem a uma base de dados de boas práticas, mecanismos de qualidade e ferramentas práticas, bem como a projetos e iniciativas na área da qualidade. A matriz permitirá igualmente ao EASO identificar as necessidades de apoio dos Estados-Membros. Em 2014, a matriz de qualidade centrou-se no levantamento dos aspetos essenciais da fase de análise dos procedimentos de asilo, a saber, o Acesso aos Procedimentos e os Procedimentos Especiais (definição de prioridades, procedimentos acelerados, procedimentos de fronteira, países seguros, procedimentos de admissibilidade, pedidos



Foto 3: Reunião do EASO sobre cooperação prática na Eritreia

e retiradas subsequentes). Os resultados da matriz de qualidade foram também utilizados nas reuniões dos Comitês de Contacto, organizadas em conjunto com a Comissão Europeia. Foi organizada uma reunião sobre a qualidade em conjugação com um Comité de Contacto sobre a Diretiva «Procedimentos de asilo».

Como parte do exercício de conceção da matriz de qualidade, o EASO prosseguiu a elaboração de uma lista de Projetos e iniciativas implementados nos Estados-Membros da UE desde 2004. A lista serve para ser utilizada como base de dados exaustiva e permanente dos projetos e iniciativas desenvolvidos com o objetivo comum de melhorar a qualidade. A lista abrange diversos aspetos do SECA e está organizada por temas, tais como a qualidade dos procedimentos, os menores, as informações relativas aos países de origem, ou as condições de acolhimento. É desenvolvida e regularmente atualizada com informações comunicadas pelos Estados-Membros e outras partes interessadas pertinentes.

Realizaram-se 3 reuniões temáticas em 2014 sobre qualidade e acesso aos procedimentos, qualidade e identificação de pessoas com necessidades especiais e qualidade e procedimentos especiais. Além disso, foram organizadas 8 reuniões do grupo de trabalho com vista a desenvolver 3 instrumentos práticos novos sobre «Entrevista pessoal»⁽¹⁰⁾, «Apreciação de provas»⁽¹¹⁾ e «Identificação de pessoas com necessidades especiais». Foi igualmente criado um grupo de referência em matéria de qualidade, composto pela Comissão Europeia, o ACNUR, o ECRE, e também por

membros *ad hoc* da sociedade civil, em função do tema considerado, com vista a contribuir para o desenvolvimento desses instrumentos. Por último, a reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre qualidade teve lugar em dezembro, com 20 participantes de 18 Estados-Membros, o ACNUR e a Comissão Europeia.

3.1.3. Informações relativas aos países de origem (IPO)

Resultados das IPO do EASO em 2014

115 participantes nas 7 redes de IPO

Criação de 4 novas redes (Irão, Iraque, Rússia e Afeganistão)

16 100 documentos e 5 bases de dados nacionais ligadas através do portal IPO

580 utilizadores do portal IPO

Publicação de 2 relatórios IPO e de 1 guia prático

O trabalho do EASO no domínio das Informações relativas aos países de origem (IPO) tem como objetivo desenvolver um vasto sistema de IPO a nível da UE, mediante a promoção de normas mais rigorosas e respetiva harmonização, em conjunto com os Estados-Membros e a Comissão Europeia, funcionando em rede. De acordo com este objetivo, a abordagem da rede IPO do EASO, lançada em 2013, continuou a ser desenvolvida em 2014: foram criadas 4 novas redes sobre o Iraque, o Irão, a Federação da Rússia e o Afeganistão, juntando-se assim às 3 redes criadas em 2013 (Somália, Síria e Paquistão). As 7 redes contam com 115 participantes.

⁽¹⁰⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-Practical-Guide-Personal-Interview-EN.pdf>

⁽¹¹⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-Practical-Guide-Evidence-Assessment.pdf>

Foram organizados 3 *workshops* de cooperação prática sobre o Iraque, a Ucrânia e a Eritreia, além de uma conferência de cooperação prática sobre a Síria e o Iraque. O desenvolvimento das redes especializadas do EASO promove a harmonização das políticas e práticas entre Estados-Membros. As informações sobre as necessidades e os produtos de IPO são partilhados, evitando-se as duplicações de esforços. As redes também participam na avaliação conjunta das principais fontes de IPO, debatem questões relativas ao asilo específicas dos diversos países de origem e oferecem um quadro para a produção conjunta de IPO e a resposta também conjunta a consultas no domínio da IPO. Em 2015, terá lugar uma avaliação em larga escala do trabalho das redes IPO. Em outubro de 2014, o EASO publicou 2 relatórios IPO sobre temas de especial relevância para a determinação do estatuto no seio da UE: o relatório «*South and Central Somalia — Country Overview*» (Somália Central e Meridional — Panorâmica do país) ⁽¹²⁾ e o relatório IPO intitulado «*Chechnya — Women, Marriage, Divorce and Child Custody*» (Chechénia — Mulheres, casamento, divórcio e custódia de menores) ⁽¹³⁾. Investigadores e peritos de vários Estados-Membros estiveram envolvidos nos processos de elaboração e análise pelos pares. Foi iniciado e terminado, em 2015, um outro relatório IPO intitulado «*Afghanistan — Security Situation*» (Afeganistão — Situação da segurança) ⁽¹⁴⁾.

No que diz respeito à metodologia IPO, realizou-se, em março de 2014, uma conferência do EASO sobre a investigação IPO em linha, na qual diversos oradores, peritos nas matérias, apresentaram novas tecnologias e meios de comunicação disponíveis para a recolha, partilha, filtragem e apresentação de informações relativas aos países de origem.

Na sequência da conferência, o EASO publicou, em junho de 2014, orientações intituladas «Ferramentas e sugestões relativas à pesquisa de IPO em linha», que fornece uma panorâmica geral não exaustiva de instrumentos práticos e possibilidades em linha de que dispõem os investigadores que procuram informações pertinentes. Além disso, em 2014, o EASO começou a analisar as questões relacionadas com a investigação IPO sobre indivíduos vulneráveis. Foi organizado um *workshop* sobre IPO e LGB (pessoas lésbicas, homossexuais e bissexuais), o qual proporcionou a oportunidade aos investigadores de IPO, ao ACNUR e a membros de organizações da sociedade civil de discutir desafios relativos à terminologia, de partilhar experiências na abordagem e apresentação de informações sobre as pessoas LGB e práticas de investigação e instrumentos de qualidade. A reunião atraiu 25 participantes, dos quais 8 eram da sociedade civil e do mundo académico. Depois

do *workshop*, foi criado um grupo de trabalho sobre IPO e LGB com o objetivo de elaborar um guia prático para especialistas de IPO que investiguem a situação das pessoas LGB nos países de origem, incluindo um glossário, listas de fontes úteis e listas de verificação práticas. Esse guia ⁽¹⁵⁾ foi publicado em 2015. Paralelamente às atividades relativas às pessoas LGB, o EASO participou, como membro do grupo consultivo, num projeto liderado pela Unicef nos Países Baixos, na Bélgica e na Suécia sobre IPO e crianças. O projeto «Child Notice» desenvolveu uma metodologia para análise da situação específica das crianças nos diversos países, tendo sido adaptado a uma série de países de origem. O projeto será concluído em 2015.

No que respeita à metodologia geral do Relatório do EASO relativo às IPO, publicado em 2012, o EASO pretende rever e atualizar esse documento em 2015, tendo em conta as recentes experiências de elaboração de diferentes tipos de relatórios EASO em matéria de IPO.

Em 2014, o EASO fez também progressos importantes na atualização e desenvolvimento do portal IPO comum. Este foi desenvolvido pela Comissão Europeia e transferido para o EASO em 2012, e permite que os responsáveis pelos processos de asilo acedam a uma vasta gama de IPO a partir de um único ponto de entrada. O portal inclui ligações para 16 100 novos documentos relacionados com IPO e conta com 580 utilizadores ativos. Foram ministradas 4 sessões de formação a utilizadores e administradores dos portais nacionais de Portugal, Espanha, Grécia, Chipre, Bulgária, Itália e Eslovénia. Além disso, foi organizada uma reunião do grupo consultivo do portal IPO. Foi desenvolvida e aprovada pelo Conselho de Administração do EASO, em dezembro de 2014, uma proposta de reformulação do portal IPO, com vista a melhorar a sua usabilidade.

A nível de direção, a rede estratégica, composta pelos chefes de unidade de IPO ou por peritos de alguma forma responsáveis pela IPO de todos os países da UE+, reuniu em abril e novembro de 2014, fornecendo informações e retorno estratégicos sobre as atividades de IPO do EASO e trocando experiências de gestão relativas à investigação de IPO.

Por fim, no âmbito do seu apoio operacional, o EASO prestou assistência em matéria de IPO à Comissão Nacional de Asilo italiana, preparando um estudo técnico para a atualização do sistema nacional de IPO. Foi fornecido apoio específico ao nível da análise, com vista a estruturar os dados existentes e a definir critérios para o carregamento de informações credíveis. Além disso, o EASO forneceu formação especializada ao sistema judicial italiano sobre as normas de investigação de IPO.

⁽¹²⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/COI-Report-Somalia.pdf>

⁽¹³⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/COI-Report-Chechnya.pdf>

⁽¹⁴⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/Afghanistan-security-situation-EN.pdf>

⁽¹⁵⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/Researching-the-situation-of-LGB-in-countries-of-origin-FINAL-080515.pdf>

3.1.4. Programas específicos do EASO

3.1.4.1. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais

Resultados do trabalho do EASO com os órgãos jurisdicionais
3 reuniões de peritos sobre o desenvolvimento de materiais profissionais
Conferência anual e <i>workshops</i> avançados para o currículo de desenvolvimento profissional
1 ferramenta de apoio relacionada com o artigo 15.º alínea c) da diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional

Para apoiar a aplicação completa e coerente do SECA, o EASO presta apoio aos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros através da elaboração conjunta de materiais de desenvolvimento profissional, do incentivo ao diálogo entre os tribunais europeus e os tribunais dos Estados-Membros e da organização de *workshops* avançados para os membros desses órgãos jurisdicionais.

Em 2014, o EASO reforçou o compromisso do Tribunal de Justiça da União Europeia, do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, dos membros dos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros e dos países associados para com o desenvolvimento de uma abordagem comum no que respeita à cooperação com os órgãos jurisdicionais. Nesse sentido, o EASO adotou uma metodologia para a produção de materiais de desenvolvimento profissional e reforçou a sua relação de cooperação com representantes da Associação Internacional dos Juizes Especializados em Matéria de Refugiados (International Association of Refugee Law Judges — IARLJ) e da Associação de Juizes Administrativos Europeus (Association of European Administrative Judges — AEAJ). O EASO também promoveu ligações com o ACNUR, a FRA e outros parceiros relevantes, como a Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ). Foram realizadas, em Malta, 3 reuniões de peritos sobre o desenvolvimento de materiais profissionais relacionados com a aplicação do artigo 15.º alínea c) da diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional, para além da conferência anual dos membros dos órgãos jurisdicionais. O EASO organizou o seu segundo *workshop* avançado para a elaboração do currículo de desenvolvimento profissional em dezembro de 2014, no qual estiveram presentes 32 representantes de órgãos jurisdicionais. O EASO completou dois instrumentos de apoio relacionados com o artigo 15.º alínea c) da diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional: «Article 15 (c) QD — A Judicial Analysis» [artigo 15.º, alínea c) da diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional — Análise judicial] ⁽¹⁶⁾ e o «Guidance Note for Judicial Trainers on Article 15 (c) QD — a Judicial Analysis» (Guia de Orientação para Formadores em Assuntos Judiciais sobre o artigo 15.º, alínea c) da diretiva relativa às condições de elegi-

bilidade para proteção internacional — Análise judicial). O Fórum Consultivo do EASO foi igualmente consultado antes da publicação, tendo dado 5 contributos.

No quadro do seu apoio operacional aos Estados-Membros sujeitos a fortes pressões, o EASO também organizou seminários *ad hoc* para o corpo judicial italiano e búlgaro.

3.1.4.2. Atividades no âmbito do plano de ação da União Europeia relativo a menores não acompanhados

Resultados do EASO relativos a menores não acompanhados em 2014
4 reuniões temáticas de peritos sobre cooperação prática no âmbito do EASO, sobre menores não acompanhados
Conferência anual sobre menores não acompanhados
Análise do manual do EASO sobre a avaliação da idade
Desenvolvimento de uma rede de peritos em questões relacionadas com menores
Criação de uma plataforma do EASO para atividades relacionadas com menores

Durante 2014, o EASO continuou a apoiar e incentivar a cooperação prática entre os Estados-Membros sobre questões relacionadas com menores não acompanhados, no quadro do plano de ação da Comissão Europeia relativo a menores não acompanhados (2010-2014). Foram organizadas, ao longo do ano, quatro reuniões temáticas de peritos sobre cooperação prática no âmbito do EASO sobre menores não acompanhados: a localização das famílias, o interesse superior da criança no âmbito da proteção internacional, a avaliação da idade e Regulamento de Dublin — Localização das famílias e interesses superiores. Em resultado das reuniões, foi desenvolvida a rede de peritos para questões no domínio dos menores e criada a plataforma do EASO para atividades relacionadas com menores. Além disso, foi lançado um instrumento prático sobre a localização das famílias, estando a sua publicação prevista para 2015.

Após a publicação no ano passado das «Práticas de avaliação da idade na Europa do EASO», foi lançado um inquérito para conhecer as reações à publicação no sítio *web* do EASO e finalizada a primeira avaliação do manual. O EASO foi convidado a apresentar a publicação em várias conferências temáticas. Além do mais, o manual foi utilizado em apoio das atividades ligadas à avaliação da idade realizadas no âmbito do plano de apoio especial a Chipre.

A conferência anual sobre os menores não acompanhados foi realizada em 9 e 10 de dezembro de 2014, com a participação de 33 representantes de 17 Estados-Membros, da Comissão Europeia, da FRA, do ACNUR e de seis organizações da sociedade civil.

⁽¹⁶⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/Article-15c-Qualification-Directive-201195EU-A-judicial-analysis.pdf>

3.1.4.3. Tráfico de seres humanos (TSH)

Resultados do EASO no que respeita ao TSH em 2014
Reunião de peritos no domínio da cooperação prática sobre tráfico de seres humanos
2 reuniões de coordenação com o Gabinete do Coordenador da Luta contra o Tráfico da UE
Contribuição para o relatório intercalar sobre a implementação da referida estratégia de TSH
Apoio à atualização do currículo da CEPOL em matéria de TSH

No contexto da implementação da declaração conjunta «Juntos contra o Tráfico de Seres Humanos», assinada pelos chefes de agências JAI por ocasião do 5.º Dia Europeu de Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, em 18 de outubro de 2014, o EASO desempenhou um papel ativo no apoio ao desenvolvimento coerente da estratégia da União Europeia para a erradicação do tráfico de seres humanos 2012-2016.

O EASO esteve presente em 2 reuniões de pessoas de contacto para o TSH organizadas pelo Gabinete do Coordenador da Luta contra o Tráfico na UE da DG Assuntos Internos da Comissão Europeia. As reuniões centraram-se nas ações conjuntas e atividades específicas realizadas pelas agências JAI em matéria de TSH. Em resultado, o EASO coordenou um relatório sobre as ações conjuntas das agências JAI destinadas a combater o TSH. O relatório abrange o período de outubro de 2012 até outubro de 2014. O relatório centra-se em áreas em que as agências uniram esforços para apoiar a implementação da estratégia da União Europeia para a erradicação do tráfico de seres humanos 2012-2016, em conformidade com as suas cinco prioridades: identificação, proteção e assistência às vítimas de tráfico; intensificação da prevenção do tráfico de seres humanos; reforço da perseguição aos traficantes; reforço da coordenação e da cooperação entre os principais intervenientes e da coerência política; e aumento do conhecimento e de respostas eficazes às preocupações emergentes relacionadas com todas as formas de tráfico de seres humanos. O relatório é anexado ao «Relatório intercalar sobre a implementação da estratégia da UE para a erradicação do tráfico de seres humanos 2012-2016» da Comissão Europeia. O relatório intercalar foi apresentado na véspera do 8.º Dia da Luta contra o Tráfico de Seres Humanos da UE (18 de outubro de 2014).

Além do mais, o EASO coordenou um relatório complementar sobre as ações específicas desenvolvidas por agências JAI entre outubro de 2012 e outubro 2014 destinadas a combater o TSH.

Em 2014, o EASO contribuiu ativamente para a atualização do currículo da CEPOL em matéria de TSH e organizou uma

reunião de peritos no domínio da cooperação prática sobre TSH na qual participaram representantes de 16 países da UE+ e nove organizações da sociedade civil.

3.1.5. Acolhimento

Resultados do EASO em matéria de acolhimento em 2014
Desenvolvimento de sinergias com a Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento (EPRA) e a ENARO (European Network of Asylum reception organisations — Rede Europeia de Organizações para Acolhimento de Requerentes de Asilo)
Workshop sobre cooperação prática no domínio de planos de contingência em situações de emergência
Desenvolvimento do módulo de formação «acolhimento»

Em 2014, o EASO deu início a um reforço da sua capacidade interna, a fim de prestar apoio aos Estados-Membros no que respeita a sistemas e condições de acolhimento. Nesse sentido, foram desenvolvidas sinergias com as redes de peritos competentes na área, em especial com a Rede Europeia de Organizações para Acolhimento de Requerentes de Asilo (ENARO) e a Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento (EPRA). A reunião do Comité Diretor da ENARO sobre acolhimento foi coorganizada pelo EASO, em 3 e 4 de abril de 2014, e contou com a presença de 22 participantes que partilharam as melhores práticas em matéria de formação no domínio do acolhimento e da gestão do acolhimento em situações de emergência. Também foi organizada, em Malta, em junho de 2014, uma reunião EASO-EPRA sobre acolhimento. Além disso, foi organizada pelo EASO um *workshop* sobre cooperação prática no domínio de planos de contingência em situações de emergência, onde foi abordada, entre outros temas, a possibilidade de partilhar capacidades e instalações de acolhimento. Mais ainda, foi dado início à elaboração de um módulo de formação específico «acolhimento», que será concluído em 2015. O grupo de referência, composto por peritos em matéria de acolhimento dos Estados-Membros e de organizações da sociedade civil, reuniu três vezes para debater objetivos de aprendizagem, grupo-alvo, estrutura e conteúdo do módulo.

3.1.6. Lista do EASO de línguas disponíveis

O EASO facilita o acesso dos Estados-Membros às línguas disponíveis nos outros Estados-Membros através da lista de línguas disponíveis (LLD). Em 2014, o EASO apoiou Chipre na utilização da lista por forma a beneficiar de serviços de interpretação de outros Estados-Membros. Para 2015, está previsto estudar a elaboração de uma ficha de informação sobre a LLD, bem como soluções técnicas destinadas a facilitar o uso da lista de línguas disponíveis.

3.2. Apoio especial do EASO

3.2.1. Apoio a Estados-Membros com necessidades especiais

Resultados do apoio especial prestado pelo EASO em 2014

3 planos de apoio especial a Chipre, Itália e Bulgária

11 medidas, 39 peritos destacados

Com base na experiência dos anos anteriores, em 2014, o EASO desenvolveu novas medidas para prestar auxílio aos Estados-Membros com necessidades especiais de apoio nos seus sistemas de asilo e acolhimento. O EASO prestou assistência específica a Itália e Chipre, com base nos planos de apoio especial assinados em junho de 2013 e junho de 2014, respetivamente. Esse apoio foi suscitado pelos pedidos apresentados pelos ditos Estados-Membros e pela avaliação efetuada pelo Gabinete de Apoio com base, nomeadamente, nas análises obtidas no âmbito do sistema de alerta rápido e de preparação (SARP).

Mais concretamente, no quadro do plano de apoio especial a Itália⁽¹⁷⁾, o EASO e Itália trabalharam em conjunto numa série de áreas prioritárias, como por exemplo a recolha e análise de dados, informações relativas aos países de origem (IPO), Sistema de Dublin, sistema de acolhimento, capacidade em situação de emergência e formação no âmbito de um sistema judicial independente. No quadro do plano de apoio especial, o EASO prestou apoio técnico e operacional com vista ao reforço dos instrumentos italianos destinados à implementação do acervo no domínio do asilo. Em 2014, foram implementadas sete medidas do Plano com a participação de 32 peritos de 14 países da UE+. O EASO apoiou o desenvolvimento profissional dos membros das comissões territoriais responsáveis pela concessão de proteção internacional. Foi realizado um levantamento, com peritos nacionais e funcionários do EASO, do sistema italiano de recolha de dados relativos ao asilo. A análise das lacunas permitiu identificar possíveis áreas de desenvolvimento, por forma a garantir um processo de recolha de dados mais eficiente. No seguimento do levantamento do sistema de acolhimento em Itália, realizado pelo EASO em 2013, e com base nos seus resultados, bem como nos requisitos da Diretiva «Condições de acolhimento», os peritos do EASO definiram um conjunto de normas e mecanismos de qualidade para o acolhimento. Com base neste exercício, foi elaborado, em estreita cooperação com as autoridades italianas, um projeto de orientações práticas para a melhoria dos atuais instrumentos de acompanhamento.

A cooperação com o ACNUR, importante parceiro ao nível da implementação em Itália, foi continuamente reforçada, em especial, no que respeita a determinados aspetos dos procedimentos de asilo e das condições de acolhimento.

A implementação do plano especial de apoio a Chipre⁽¹⁸⁾ teve início em julho de 2014, com as medidas de apoio nos domínios do acolhimento e alojamento. Procedeu-se a uma avaliação das necessidades relacionadas com o funcionamento e gestão do centro de acolhimento dos requerentes de proteção internacional, em Kofinou. Os peritos do EASO definiram procedimentos normalizados de funcionamento para o centro mais alargado, com sugestões sobre a estrutura, o funcionamento e a gestão do centro. Foram realizadas atividades de formação especializada em grego para dentistas nomeados pelo Ministério de Saúde, no âmbito das medidas de apoio ao desenvolvimento, à implementação da metodologia relevante e à formação no domínio da avaliação da idade. No total, em 2014, sete peritos de quatro Estados-Membros participaram, no âmbito do plano de apoio especial a Chipre, na realização de quatro atividades.

Foi também assinado um plano de apoio especial entre o EASO e o Ministério do Interior da Bulgária, em 5 de dezembro de 2014, que visa melhorar e reforçar o sistema de acolhimento e de asilo búlgaro. O Plano continua ativo até ao final de junho de 2016 e assenta nos resultados da avaliação do plano operacional do EASO para a Bulgária realizado em setembro de 2014 (ver secção 3.3).

Por último, o EASO envidou esforços ao longo de 2014 para reforçar o seu enquadramento de forma a garantir um apoio especial aos Estados-Membros. Neste contexto, o EASO continuou a desenvolver procedimentos normalizados, a estabelecer um sistema de acompanhamento e avaliação e a preparar um instrumento de comunicação operacional.

Foi realizada uma sessão de trabalho para a reunião plenária de 2014 do Fórum Consultivo do EASO com o objetivo de discutir instrumentos e modalidades destinados a reforçar a contribuição da sociedade civil para a implementação dos PO/PAE do EASO.

3.2.2. Recolocação

O objetivo do EASO é promover, facilitar e coordenar o intercâmbio de informações e boas práticas em matéria de recolocação no interior da União Europeia. Neste contexto, em 2014, o EASO participou no fórum anual de recolocação organizado pela Comissão Europeia e atualizou o relatório sobre a avaliação das atividades de recolocação intra-UE desenvolvidas com Malta⁽¹⁹⁾.

⁽¹⁷⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-SPP-Italy-ELECTR-SIGNED.pdf>

⁽¹⁸⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-CY-OP.pdf>

⁽¹⁹⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EUREMA-fact-finding-report-EASO11.pdf>



Foto 4: Participantes de uma formação do EASO na Grécia

3.2.3. Task force «Mediterrâneo»

Resultados do EASO no âmbito da *task force* «Mediterrâneo» em 2014

O projeto-piloto para a recolha de informação sobre o fenómeno de facilitação no processo de análise de pedidos de asilo

6 projetos-piloto sobre o tratamento conjunto dos pedidos

A chamada *task force* «Mediterrâneo» (TFM) foi criada imediatamente após a tragédia ao largo da costa de Lampedusa, em outubro de 2013, quando uma embarcação que transportava várias centenas de migrantes afundou, provocando a morte de mais de 300 pessoas. Com o objetivo de prever ações concretas passíveis de dar resposta a este problema, a TFM reuniu peritos de todos os Estados-Membros, a Comissão Europeia, o Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE), o EASO, a Frontex, a Europol, a FRA e a EMSA. Com base nos debates que tiveram lugar, a Comissão Europeia adotou uma comunicação [COM(2013) 869 final] ⁽²⁰⁾, em 4 de dezembro de 2013, e um plano de ação. A TFM desenvolveu várias linhas de ação, incluindo 8 ações afetadas ao EASO.

No âmbito do plano de ação da comunicação da Comissão sobre o trabalho da *task force* «Mediterrâneo», o EASO em conjunto com a Frontex, a Europol e a Eurojust lançaram um projeto-piloto conjunto para conhecer melhor o fenómeno da facilitação relativamente a pessoas que procuram proteção internacional. O projeto-piloto visava a extração de dados anónimos sobre as rotas escolhidas e as condições vividas, com base na informação fornecida pelos

requerentes de proteção internacional. Esta informação foi obtida numa fase adequada durante o processo de asilo e em conformidade com a prática atual no Estado-Membro de acolhimento, a fim de alcançar uma maior compreensão que por meio do interrogatório voluntário após a chegada. Dois Estados-Membros participaram no projeto-piloto: Itália e Malta. Foram disponibilizados ao EASO dados agregados e anonimizados recolhidos pelas respetivas autoridades nacionais competentes junto dos requerentes que chegaram na mesma embarcação a Itália e Malta, em setembro e outubro de 2014. Chegou-se, sobretudo, à conclusão de que a metodologia do projeto-piloto conjunto permitiu obter novos conhecimentos sobre o fenómeno de facilitação (em especial dentro da Europa) e criar uma recolha sistemática de dados que podem ser utilizados para uma análise estratégica a longo prazo. A abordagem tem o potencial de proporcionar mais e melhor informação sobre o fenómeno da facilitação. Como passo seguinte, o EASO propõe para 2015 a realização do projeto-piloto em dois Estados-Membros que não estão situados nas fronteiras externas da UE, bem como em Itália e Malta, mais uma vez.

No contexto da TFM, o EASO também realizou seis projetos-piloto preliminares de tratamento conjunto dos pedidos. O objetivo consistia em testar processos e elementos do fluxo de trabalho no âmbito do procedimento de asilo e de acolhimento, o que pode ser realizado em conjunto por vários Estados-Membros e apoiado pelas Equipas de Apoio do EASO no domínio do tratamento dos processos (peritos do EASO e dos Estados-Membros) dentro dos parâmetros do acervo da UE em matéria de asilo. Os projetos-piloto foram desenvolvidos nas áreas: menores não acompanhados, IPO, Dublin, registo e gestão de processos, avaliação de vulnerabilidade; 11 Estados-Membros participaram ativamente no tratamento conjunto de processos. O desenvolvimento de uma segunda geração de atividades mais complexa de tratamento conjunto dos processos teve início no final de 2014,

⁽²⁰⁾ http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-is-new/news/news/docs/20131204_communication_on_the_work_of_the_task_force_mediterranean_en.pdf

após a apresentação ao Conselho de Administração do EASO dos relatórios técnicos sobre os projetos-piloto preliminares neste domínio.

Os resultados dos projetos-piloto concluídos no domínio do tratamento conjunto demonstram que existem efetivamente aspetos do procedimento de asilo que podem ser abordados em conjunto. A análise dos projetos-piloto preliminares permitiu concluir que o conceito de tratamento conjunto dos processos é promissor, ainda que subsistam alguns desafios, principalmente em razão da legislação nacional. Essa conclusão aponta mais uma vez para a necessidade de projetos-piloto mais alargados que garantam a sequência das várias etapas do processo de asilo. Através dos projetos-piloto preliminares, muitos funcionários dos Estados-Membros sentiram-se mais confiantes quando obtiveram acesso ao volume efetivo de casos de outros Estados-Membros. Reconhecer que, afinal, os desafios de um responsável por um processo ou de um decisor são na essência os mesmos do outro Estados-Membros, criou uma atmosfera de solidariedade na prática que deve continuar a ser fomentada.

3.3. Apoio de emergência do EASO

Em 2014, o EASO continuou a desenvolver as suas atividades de apoio aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a especial pressão, prestando designadamente apoio à Bulgária e à Grécia e reforçando a capacidade do gabinete para responder com rapidez e eficácia a situações de emergência.

3.3.1. Plano operacional para a Grécia

Resultados do plano operacional para a Grécia em 2014
Implementação da fase II do plano operacional para a Grécia
11 equipas de apoio no domínio do asilo, 4 sessões de formação de formadores, 4 visitas de estudo
Elaboração do plano de apoio especial para a Grécia

O EASO presta apoio de emergência à Grécia desde abril de 2011. Com o apoio do EASO e a participação de outras partes interessadas, a Grécia tomou medidas concretas no sentido de criar um sistema de asilo e de acolhimento moderno que permitisse oferecer proteção aos que dela necessitam. Embora a Grécia tenha criado um procedimento de asilo, em primeira e segunda instância, bem como um novo sistema de acolhimento, o EASO continuou a apoiar o reforço e consolidação das capacidades ao longo de 2014 por via de diversas atividades de apoio. A formação no domínio do acolhimento, as novas disposições do Regulamento Dublin III, o apoio e o reforço de capacidades com vista à utilização dos fundos da UE e a partilha de boas práticas com outros Estados-Membros têm feito parte do apoio essencial prestado no âmbito do plano operacional II do EASO para a Grécia ⁽²¹⁾. O plano operacional II terminou em dezembro de 2014.

Foram destacadas 11 equipas de apoio no domínio do Asilo, compostas por 12 peritos de 9 Estados-Membros, realizadas 4 sessões de formação de formadores sobre módulos de currículo de formação do EASO, que contaram com a presença de funcionários gregos responsáveis por processos de asilo, e organizadas 4 visitas de estudo em diferentes Estados-Membros. No total, foram implementadas 7 medidas do plano.

Em julho de 2014, o EASO realizou uma avaliação intercalar da execução do plano operacional ⁽²²⁾. Teve início um debate, entre o EASO e as autoridades gregas competentes, sobre a continuação e o tipo de apoio a prestar depois de 2014.

3.3.2. Plano operacional para a Bulgária

Resultados do plano operacional para a Bulgária em 2014
Implementação da fase II do plano operacional para a Bulgária
17 atividades e 59 peritos destacados
Elaboração do plano de apoio especial para a Bulgária

No quadro do plano operacional do EASO para a Bulgária ⁽²³⁾, assinado em 17 de outubro de 2013, o EASO prestou assistência técnica e operacional à Bulgária até ao final de setembro de 2014. O plano visa ajudar a Bulgária a fazer face ao aumento do influxo, melhorando e reforçando, em simultâneo, o sistema de asilo e de acolhimento búlgaro, no contexto da implementação dos instrumentos do SECA.

As medidas de apoio do EASO à Bulgária dividiram-se em três categorias: apoio operacional, apoio institucional e apoio horizontal. Uma missão de peritos de alto nível dos Estados-Membros e de peritos do EASO visitou a Bulgária entre 17 e 21 de fevereiro de 2014, a fim de realizar uma avaliação intercalar do apoio do EASO, o que resultou na publicação de um relatório em 26 de fevereiro de 2014. O relatório salientou que o apoio operacional do EASO à Bulgária contribuiu para importantes resultados, incluindo a otimização e aceleração do fluxo de trabalho relativamente ao registo e processos de análise de pedidos de asilo. A Bulgária realizou progressos significativos no que respeita ao aumento da sua capacidade de acolhimento (para uma capacidade total de 5 940 camas) e à melhoria das condições.

Em setembro de 2014, uma equipa de peritos dos Estados-Membros, com o apoio de funcionários búlgaros e do EASO, procedeu à avaliação final do plano operacional para a Bulgária. O objetivo consistia em avaliar a eficácia da ajuda do EASO (1 de novembro de 2013 — 30 de setembro de 2014), especialmente nos domínios dos processos de registo de asilo, de análise de pedidos de asilo e da capacidade de acolhimento. A fim de melhorar e reforçar ainda mais os sistemas de asilo e acolhimento da Bulgária, foi assinado em 5 de dezembro de 2014 um plano de apoio

⁽²²⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/Interim-Assessment-Greece.pdf>

⁽²³⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/Operating-Plan-Bulgaria-SIGNED.pdf>

⁽²¹⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-OP-II-Greece.pdf>



Foto 5: Assinatura do plano operacional do EASO para a Bulgária

especial do EASO para a Bulgária ⁽²⁴⁾. O plano abrange um período que se estende até ao final de junho de 2016.

3.3.3. Preparação para o apoio de emergência

Resultados da preparação para o apoio de emergência do EASO em 2014

238 membros do contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP)

2 reuniões dos pontos de contacto nacionais do AIP

6 workshops temáticos de cooperação prática

A fim de desenvolver uma maior capacidade de reação em tempo útil por parte do EASO a situações de emergência e ao pedido de apoio dos Estados-Membros, foram enviados grandes esforços em 2014 para reforçar o funcionamento do contingente de intervenção em matéria de Asilo (AIP). O EASO atualizou a reserva de peritos, composta por 238 peritos disponibilizados pelos Estados-Membros, manteve linhas de comunicação abertas com os pontos de contacto nacionais (PCN) sobre todas as questões relativas às equipas de apoio no domínio do asilo e prestou uma assistência constante em todas as questões relativas às condições de destacamento dessas equipas. Foram organizadas 2 reuniões com os pontos de contacto nacionais do AIP para discutir aspetos e instrumentos diferentes relevantes para o destacamento de peritos, como por exemplo uma brochura para a participação no apoio operacional e um pacote informativo para os peritos selecionados, a partilhar antes das missões. Foram igualmente abordadas reflexões sobre outras atividades que o EASO poderá

desenvolver para reforçar a participação dos peritos do AIP e acordada uma alteração de perfis do AIP do EASO. Foi lançado um sistema de *feedback* da autoridade nacional — EASO.

Além disso, foram organizados *workshops* de cooperação prática temáticos sobre planos de contingência em situações de emergência; tratamento conjunto dos processos; comunicação operacional; financiamento da UE; e preparação de uma exposição do EASO sobre sistemas de TIC que apoiam o procedimento em matéria de asilo, prevista para 2015.

3.4. Apoio do EASO em matéria de informação e análise

Resultados do apoio do EASO em matéria de informação e análise em 2014

Estabelecimento de um sistema de consulta do EASO

Desenvolvimento do sistema de informação e documentação

Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia de 2013

Fase II do SARP

12 relatórios mensais de tendências e análise e três relatórios trimestrais

7 relatórios *ad hoc*.

2 reuniões do grupo de fornecimento de estatísticas

Em consonância com o seu mandato, o EASO desempenha um papel fundamental na recolha, análise e intercâmbio de informações pertinentes sobre a gestão de casos

⁽²⁴⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/SSP-BG-2014-12-03.pdf>

de asilo e a capacidade de asilo nos países da UE+. Para o bom funcionamento do SECA é fundamental a identificação de tendências e a antecipação das necessidades dos Estados-Membros que possam estar sujeitos a grandes pressões.

A reformulação do Regulamento Dublin III atribuiu competências adicionais ao EASO no que se refere ao apoio em matéria de informação e análise. De acordo com o artigo 33.º do Regulamento, o EASO desempenha um papel fundamental no «mecanismo de alerta rápido, preparação e gestão de crises» no domínio do asilo. O sistema de alerta rápido e de preparação do EASO procura fornecer uma imagem rigorosa dos prováveis fluxos presentes e futuros de requerentes de proteção internacional na UE e da capacidade dos Estados-Membros para dar resposta de acordo com o acervo no domínio do asilo.

3.4.1. Sistema de informação e documentação

Em 2014, o EASO iniciou o desenvolvimento de um sistema combinado de gestão de conteúdos e de base de dados — o sistema de informação e documentação (IDS) — sob a forma de uma ferramenta informática que fornecerá uma visão circunstanciada e atualizada do funcionamento prático do SECA. O IDS irá preencher uma lacuna no cenário da documentação atual sobre o asilo e o acolhimento, que se caracteriza por uma grande quantidade de informação produzida por diferentes fontes, que muitas vezes não são facilmente comparáveis ou acessíveis.

O IDS foi concebido para ser uma biblioteca passível de pesquisa que fornece uma visão geral da metodologia aplicada em cada etapa fundamental do processo de asilo nos diferentes países da UE+. Estes elementos-chave incluem: acesso ao processo, pedido de proteção internacional, procedimentos no âmbito de «Dublim», análise em primeira instância, análise em segunda instância, acolhimento e detenção, regresso e conteúdo da proteção/ /integração. Está prevista a formação de uma rede IDS de peritos dos Estados-Membros para validar a informação do IDS e atualizá-la regularmente, de modo a que os utilizadores possam consultar, comparar e analisar as práticas de asilo em toda a UE.

Em 2014, o EASO criou uma versão-piloto do IDS e apresentou o conceito ao Conselho de Administração do Gabinete e à sociedade civil na reunião plenária do Fórum Consultivo, em dezembro de 2014.

A fim de responder às crescentes necessidades comunicadas pelos Estados-Membros, em julho de 2014, o EASO criou um sistema de consulta que permite aos países da UE+ apresentar perguntas escritas sobre aspetos práticos do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), bem como outras questões relacionadas com políticas e práticas no domínio do asilo na UE+, e receber as respetivas respostas num curto espaço de tempo. Durante a fase piloto do sistema de consulta do EASO, que teve uma duração de seis meses, foram lançadas várias consultas, inclusive algumas pelo próprio Gabinete. A informação recolhida através do sistema de consulta alimentará o IDS, promovendo sinergias internas e uma gestão coerente do conhecimento.

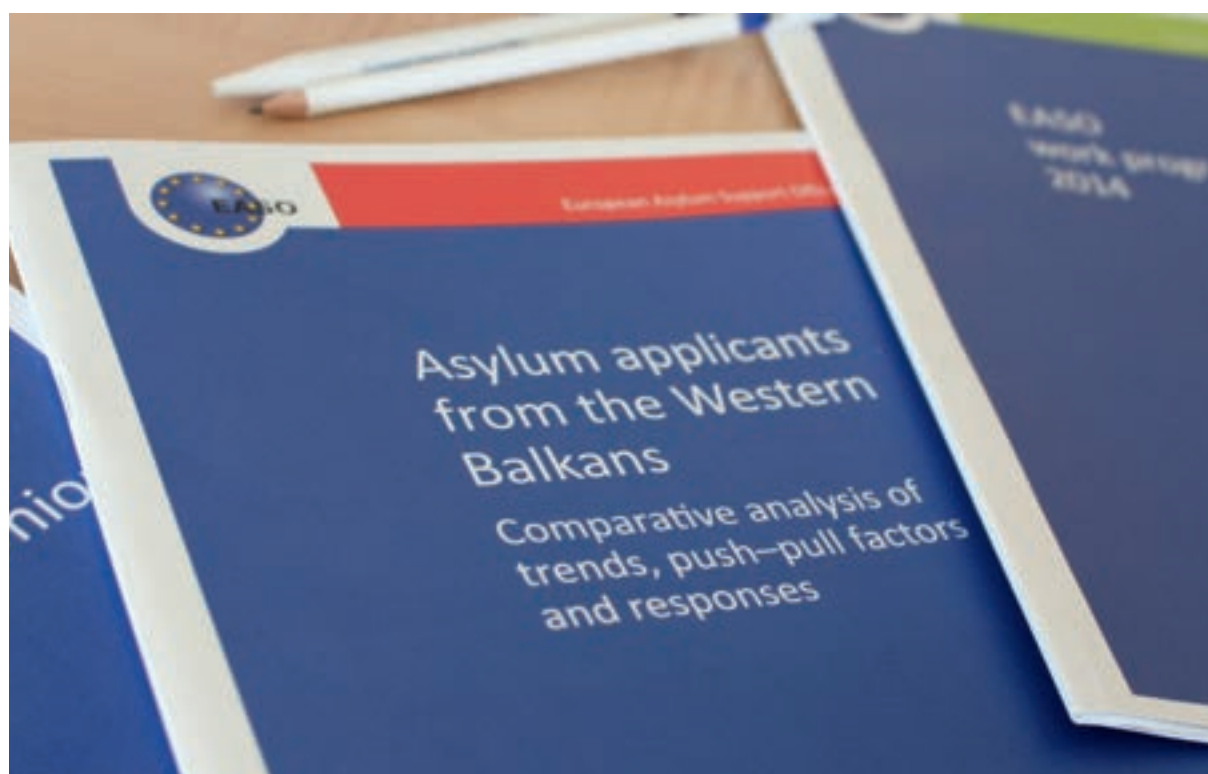


Foto 6: Publicações do EASO

3.4.2. Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2013

Em 2014, o EASO publicou o seu terceiro relatório anual de referência: o Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2013 ⁽²⁵⁾. O relatório apresentou uma visão de conjunto da situação do asilo na UE, através do exame de pedidos de proteção internacional dirigidos à UE, da análise dos dados referentes aos pedidos e decisões e do exame mais aprofundado de alguns dos principais países de origem dos requerentes de proteção internacional. Em particular, o relatório centrou-se em três fluxos de asilo que puseram em evidência as características extremamente diferenciadas dos requerentes de asilo na UE: Síria, Federação Russa e países dos Balcãs Ocidentais.

O relatório também assinalou os principais desenvolvimentos em matéria de políticas, alterações legislativas e jurisprudência nacionais/UE. Concretamente, 2013 foi marcado pela adoção do acervo da UE no domínio do asilo, em junho, incluindo as revisões da Diretiva «Condições de acolhimento», da Diretiva «Procedimentos de asilo», do Regulamento Dublin e do Regulamento Eurodac, concluindo o processo de revisões (uma vez que a Diretiva revista «Condições de elegibilidade para proteção internacional» foi adotada em 2011).

No âmbito do Regulamento n.º 862/2007, o Eurostat foi a principal fonte de dados estatísticos utilizados para o Relatório Anual. A fim de garantir dados de elevada qualidade, o EASO faz a coordenação com o Eurostat no que se refere à conformidade, avisos e coerência dos conjuntos de dados publicados no seu sítio *web*. Os dados recolhidos pelo EASO através do sistema de recolha de dados SARP asseguram a obtenção de informações adicionais, utilizadas no relatório para apoio da análise existente e para aumentar as referências estatísticas nas secções temáticas. Além disso, cerca de 40 partes interessadas, incluindo 28 Estados-Membros, o ACNUR e 15 organizações da sociedade civil prestaram um contributo para a elaboração do relatório.

O Relatório Anual foi aprovado pelo Conselho de Administração do EASO, em 26 de maio de 2014, e apresentado ao público em Bruxelas, em 7 de julho, durante uma conferência aberta aos Estados-Membros e sociedade civil que contou com a presença de cerca de 100 participantes. A fim de promover a sua ampla divulgação, o relatório foi traduzido em 5 línguas (EN, FR, ES, DE, IT).

3.4.3. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP)

Em março de 2014, o EASO lançou a fase II do seu Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP). A recolha de dados SARP incide em primeiro lugar no processo de asilo e recolha de dados subordinados a quatro indicadores (requerentes, pedidos retirados, decisões e processos pendentes). Trinta países da UE+ fornecem regularmente

dados sobre o mês anterior no espaço de duas semanas. A recolha de dados SARP representa uma conquista significativa tendo em conta as diferenças nas especificidades organizacionais dos sistemas de asilo nacionais e as grandes divergências no domínio da recolha de dados e comunicação de informação em toda a UE. Desde a introdução dos indicadores da fase II, o EASO tem podido incluir novas informações nos seus produtos analíticos habituais e fornecer atempadamente uma análise mensal aos países da UE+ e à Comissão Europeia.

Em conformidade com o processo acordado, prevê-se uma evolução do SARP por fases. Em novembro de 2014, o EASO realizou um inquérito junto dos membros do Grupo para o Fornecimento de Estatísticas (GPS) sobre possíveis indicadores e subdivisões a incluir na próxima fase de recolha de dados — fase III. Com base no inquérito, foram identificados e debatidos, na reunião de dezembro do Conselho de Administração, potenciais indicadores sobre o acesso a procedimentos, acolhimento, «Dublim» e regresso.

Em 2014, o EASO editou 12 relatórios mensais de análise de tendências, 3 relatórios trimestrais ⁽²⁶⁾ e 7 relatórios *ad hoc* (ou seja, notas de alerta precoce, atualizações situacionais e avaliações de impacto). Embora esses documentos fossem restritos à UE e dirigidos aos membros do Conselho de Administração, o EASO também contribuiu com 10 elementos sobre as últimas tendências em matéria de asilo para o boletim informativo do EASO, um documento público amplamente divulgado.

Foram organizadas várias reuniões com os membros do GPS, com o grupo consultivo de Dublin e com parceiros institucionais intra-UE do GPS. Além disso, o EASO participou no grupo de trabalho do Eurostat sobre estatísticas relativas à migração e melhorou a sua cooperação com outras agências JAI, nomeadamente Frontex e eu-LISA, a fim de partilhar dados e análises estatísticas. Em 2014, procedeu-se a um reforço da cooperação do EASO com a Frontex em matéria de partilha de dados e análise conjunta. Assim sendo, as duas agências partilham agora a análise mensal de tendências e realizam videoconferências semanais para o intercâmbio de informação relevante sobre os fluxos migratórios mistos com destino à UE. A cooperação no domínio do Mecanismo de Monitorização pós-Liberalização dos Vistos manteve-se, contribuindo para a Avaliação Anual de Riscos da Frontex e para o Relatório Anual do EASO sobre a situação do asilo na UE e ainda para uma série de relatórios conjuntos *ad hoc* sobre os países terceiros solicitados pela Comissão Europeia.

No contexto das operações do EASO, foi prestada assistência técnica no domínio da recolha de dados e da gestão de dados a Itália, Bulgária e Chipre.

⁽²⁵⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-AR-final1.pdf>

⁽²⁶⁾ <https://easo.europa.eu/asylum-trends-analysis/quarterly-report/>

3.5. Apoio do EASO a países terceiros

Resultados do apoio do EASO relativamente a países terceiros
Levantamento dos ciclos de reinstalação na UE+
10 atividades do projeto IEVP com Marrocos, Tunísia e Jordânia
Criação da rede de dimensão externa

No domínio da migração e do asilo, as dimensões interna e externa estão estreitamente interligadas. Não é possível abordar eficazmente a migração e o asilo sem tomar em consideração a cooperação com os países terceiros. O apoio do EASO aos países terceiros está em consonância com a sua estratégia para a ação externa ⁽²⁷⁾, que é conforme às políticas e prioridades gerais das relações externas da UE, especialmente à Abordagem Global para a Migração e Mobilidade (AGMM), à Política Europeia de Vizinhança (PEV) e à estratégia de alargamento da UE.

3.5.1. Reinstalação

No domínio da reinstalação, o EASO pretende desempenhar um papel de coordenação no intercâmbio de informações e melhores práticas entre os Estados-Membros e em estreita cooperação com o ACNUR e a OIM. Em consonância com este objetivo, em 2014, o EASO concluiu um levantamento dos ciclos de reinstalação nos países da UE+, sendo que os resultados foram debatidos numa reunião realizada em novembro, no quadro das atividades da dimensão externa do EASO.

O EASO participou ativamente em duas reuniões do grupo para a Síria, nas consultas anuais tripartidas sobre reinstalação e respetivo grupo de trabalho, na reunião do Comité Diretor da ERN e no Fórum Anual sobre reinstalação e recolocação organizado pela Comissão Europeia. Foram elaborados 3 cenários aplicáveis a um projeto-piloto do EASO sobre o destacamento de peritos da UE no domínio da reinstalação para a crise de refugiados da Síria.

3.5.2. Dimensão externa e reforço de capacidades em países terceiros

A coordenação do trabalho do EASO com vista à implementação da dimensão externa do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) é efetuada no âmbito da estratégia para a ação externa do EASO. Em consonância com esta estratégia, o EASO tem vindo a participar num projeto financiado pelo Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP) relacionado com a participação da Jordânia nos trabalhos do EASO, bem como com a participação da Tunísia e de Marrocos nos trabalhos do EASO e da Frontex. A implementação teve início em 1 de março de 2014 e terá

a duração de 18 meses. Contribui para uma compreensão mais profunda da função, operações e atividades do EASO e da Frontex, bem como do papel desempenhado pelos Estados-Membros da UE. O projeto avalia e identifica as necessidades de assistência técnica da Jordânia, Marrocos e Tunísia, assim como a adequação dos instrumentos do EASO e da Frontex com vista à sua eventual adaptação. Os grupos-alvo das atividades do projeto são as autoridades responsáveis pela gestão das fronteiras e processos de asilo, quer as que detêm responsabilidades operacionais (incluindo os ministérios dos Negócios Estrangeiros, o Ministério da Administração Interna e os ministérios da Justiça), quer as que exercem atividades de apoio (como o intercâmbio de informações, reforço de capacidades, cooperação internacional e atividades legais).

O projeto do IEVP constitui a primeira iniciativa em que o EASO intervém no âmbito da dimensão externa do Sistema Europeu Comum de Asilo. O projeto é realizado com países com os quais a UE concluiu uma iniciativa de parceria para a Mobilidade da UE. Foram realizadas visitas no terreno na Jordânia, Marrocos e Tunísia em março, abril e junho de 2014, durante as quais os representantes do EASO reuniram com partes interessadas e as autoridades relevantes. No total, foram realizadas, em 2014, 10 atividades do projeto do IEVP, incluindo duas visitas de estudo de funcionários da Tunísia e da Jordânia à Suécia, Áustria e República Checa e 2 seminários temáticos em Marrocos sobre procedimentos acelerados no âmbito de processos de recurso e aeroportuários. Responsáveis dos três países-alvo participaram nas atividades de formação regionais do EASO, em novembro de 2014, no âmbito das quais foram dados os módulos essenciais relativos à inclusão e apreciação das provas. Foi traduzido para francês e árabe um conjunto de publicações principais do EASO e da Frontex, assim como um módulo de formação do EASO.

Além disso, em 2014, o EASO criou a sua rede para a dimensão externa com vista a agilizar a comunicação e partilhar informações com os Estados-Membros, a Comissão Europeia, o Serviço Europeu de Ação Externa, as agências e organizações internacionais relevantes no domínio da JAI. Os membros da rede reuniram-se num *workshop* organizado em novembro que incidiu sobre os instrumentos do EASO destinados a apoiar o reforço de capacidades em países terceiros relevantes. O diálogo entre as partes interessadas relevantes foi reforçado e as respetivas contribuições coordenadas tendo em vista a elaboração dos programas de desenvolvimento e proteção regionais no Norte de África.

O EASO organizou ainda, no âmbito do seu mandato no domínio da dimensão externa, uma ação de formação regional em Istambul, em dezembro de 2014, na qual foram ministrados os módulos principais «Inclusão» e «Técnicas de entrevista». Estas atividades de formação contaram com uma ampla representação geográfica, incluindo participantes oriundos dos países-alvo do projeto do IEVP e ainda do Líbano, dos Balcãs Ocidentais, da Turquia e da Ucrânia. Por último, foi dado início às avaliações de necessidades nas zonas geográficas visadas (ou seja, Balcãs Ocidentais e região NEP).

⁽²⁷⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-External-Action-Strategy.pdf>

4. Enquadramento e rede do EASO

4.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração do EASO em números em 2014

3 reuniões do Conselho de Administração

5 documentos de programação adotados

O Conselho de Administração é o órgão de governação e programação do EASO. Em 2014, era constituído por 31 membros e observadores (um membro de cada Estado-Membro, com exceção da Dinamarca, que é convidada a assistir na qualidade de observador, dois membros da Comissão Europeia e um membro sem direito a voto do ACNUR). Além disso, foram convidados a participar nas reuniões do Conselho de Administração, na qualidade de observadores, representantes dos países associados (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça). A Frontex foi também regularmente convidada a participar nas reuniões do Conselho de Administração no quadro das discussões pertinentes, especialmente no que diz respeito à situação do asilo na UE e ao Sistema de Alerta Rápido e de Preparação (SARP).

Foram realizadas 3 reuniões do Conselho de Administração em maio, setembro e dezembro de 2014. O Alto-Comissariado das Nações Unidas interveio na reunião do Conselho de Administração, em setembro.

No decurso de 2014, o Conselho de Administração aprovou os seguintes documentos e decisões:

- Programa de trabalho plurianual 2016-2018;
- Programa de trabalho de 2015;
- Plano plurianual de Política de Pessoal para 2016-2018;
- Orçamento do EASO para 2015;
- Relatório Anual de Atividades de 2013;
- Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na UE 2013;
- Decisão do Conselho de Administração n.º 21, de 26 de maio de 2014, sobre as propinas aplicáveis às crianças que frequentam uma escola privada/internacional em Malta e o contributo do EASO para o apoio à sua integração no ambiente local;
- Decisão do Conselho de Administração n.º 22, de 26 de junho de 2014, que adota um parecer sobre as contas definitivas do EASO relativas a 2013;

— Decisão do Conselho de Administração n.º 23, de 1 de dezembro de 2014, que aprova as normas de execução do Estatuto do Pessoal.

Em 2014, o EASO desenvolveu esforços especiais com vista à promoção de um debate profícuo e construtivo durante as reuniões do Conselho de Administração. O EASO organizou sessões participativas (brainstorming) com vista ao intercâmbio de ideias sobre a gestão na prática do SECA.

Foram fornecidas regularmente ao Conselho de Administração atualizações sobre a situação do asilo na UE+. Os membros e representantes debateram tendências, desafios e boas práticas.

O Conselho de Administração debateu os progressos relacionados com a realização das atividades no âmbito da *task force* «Mediterrâneo», bem como das medidas de apoio do EASO à Bulgária, Grécia, Itália e Chipre. Foi dada especial atenção à formação e desenvolvimento profissional, aos processos de qualidade, bem como às IPO e ao desenvolvimento do respetivo portal. No que se refere ao SARP, o Conselho de Administração discutiu a implementação da fase II do processo e recebeu os relatórios mensais e trimestrais em matéria de asilo. Por último, o Conselho de Administração aprovou a estratégia de comunicação do EASO, nomeou os membros do comité diretor da avaliação externa do EASO, tendo sido ao corrente do processo de avaliação.

4.2. Cooperação com a Comissão Europeia, o Conselho da UE e o Parlamento Europeu

Resultados da cooperação do EASO com instituições da UE em 2014

Reuniões periódicas com a Comissão Europeia

2 visitas de alto nível com o Conselho da UE e a Comissão Europeia

10 reuniões com o Conselho da União Europeia

3 reuniões dos comités mistos de contacto

Na qualidade de agência independente da UE, o EASO atua no quadro político e institucional da União Europeia. Em 2014, o EASO apresentou ao Parlamento Europeu, ao Conselho da UE e à Comissão Europeia, entre outros, o seu programa de trabalho anual, o seu Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na UE, o seu Relatório Anual de Atividades, as suas contas definitivas, bem como um Relatório de Avaliação da Situação na Bulgária; o EASO apresentou ainda às instituições da União Europeia os seus contributos com vista às orientações plurianuais no domínio da JAI.



Foto 7: Conselho de Administração do EASO

No que se refere à Comissão Europeia, foram organizadas a diferentes níveis reuniões bilaterais regulares entre o EASO e essa instituição. A cooperação estruturada com a Comissão Europeia, na sua qualidade de membro formal do Conselho de Administração do EASO, prosseguiu. A comissária responsável pelos Assuntos Internos, Cecilia Malmström, visitou o EASO, em setembro, a fim de debater os resultados e progressos do EASO no reforço da implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo, bem como as últimas tendências em matéria de asilo.

As relações entre o EASO e DG Assuntos Internos foram reforçadas. O EASO trabalhou em estreita colaboração com a DG Assuntos Internos no que se refere a questões administrativas, políticas e operacionais. Para além disso, o EASO trabalhou em estreita colaboração com a Comissão na organização de reuniões conjuntas e consecutivas com os comités de contato a respeito da diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional, da Diretiva «Procedimento de Asilo» e do Regulamento de Dublin.

O EASO coordenou ainda com a Comissão Europeia e a Rede Europeia das Migrações (REM) os processos para a elaboração dos respetivos relatórios anuais sobre o asilo. Em 2014, o EASO participou regularmente em reuniões do Conselho Diretor da REM e em reuniões dos pontos de contacto nacionais.

Em 2014, o EASO também reforçou a sua cooperação com outras Direções-Gerais e serviços da Comissão, como a DG Desenvolvimento e Cooperação — EuropeAid (DG DEVCO), o SEAE, com vista ao desenvolvimento da estratégia para a ação externa do EASO e à implementação do projeto do IEVP, e o Eurostat, no que respeita à recolha de dados em matéria de asilo. Foi promovida, em 2014, a cooperação regular sobre os aspetos orçamentais e financeiros, bem como sobre os recursos humanos, respetivamente com a DG Orçamento e a DG Recursos Humanos.

No que respeita ao Conselho da UE, o EASO participou, sob as presidências grega e italiana do Conselho, em 4 reuniões do Conselho de Ministros da Justiça e Assuntos Internos e em 6 reuniões do Comité Estratégico para a Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), bem como em reuniões de grupos de trabalho de alto nível. O EASO contribuiu, em especial, para os debates relativos à situação do asilo na UE, com particular incidência na Síria e no Mediterrâneo, ao plano de ação da UE sobre a pressão migratória,

ao tratamento conjunto dos pedidos de proteção internacional e às ações no âmbito da *task force* «Mediterrâneo». Por último, o EASO acolheu uma visita de alto nível de uma delegação do Conselho da União Europeia liderada por Rafael Fernández-Pita, diretor-geral da Justiça e Assuntos Internos.

No que respeita ao Parlamento Europeu, o EASO participou em várias reuniões das Comissões Parlamentares CONT (Controlo Orçamental) e LIBE (Liberdades Cívicas, Justiça e Assuntos Internos), apresentando fichas de informação sobre as tendências e análises, bem como o Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na UE e o Relatório Anual de Atividades do EASO 2013. O EASO organizou também, em junho, um dia de informação do EASO no Parlamento Europeu, em Bruxelas, durante o qual disponibilizou material informativo sobre as atividades do Gabinete.

4.3. Cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais

Resultados da cooperação do EASO com o ACNUR e outras organizações internacionais em 2014

Reunião de alto nível com o alto-comissário das Nações Unidas para os Refugiados

Reunião bilateral com o relator especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos dos Migrantes

Participação regular nas reuniões da Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração (GDISC) e nas Consultas Intergovernamentais sobre Migrações, Asilo e Refugiados (IGC)

Em 2014, no cumprimento da sua missão, o EASO atuou em estreita cooperação com o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e com outras organizações internacionais e intergovernamentais competentes. O EASO e o ACNUR assinaram um convénio em 2013, que permitiu uma cooperação reforçada em todos os domínios abrangidos pelo Regulamento EASO. Em 2014, a cooperação com o ACNUR abrangeu, nomeadamente, as áreas da formação, os processos de qualidade, as tendências e análises, os menores não acompanhados, a reinstalação, a dimensão externa do SECA e o apoio especial e de emergência. A reunião de alto



Figura 2: Rede de partes interessadas do EASO

nível com o alto-comissário António Guterres teve lugar em setembro de 2014, tendo sido organizada pelo EASO uma consulta a quadros superiores em agosto de 2014. O ACNUR participou no Conselho de Administração do EASO na qualidade de membro sem direito a voto, partilhando oportunamente fichas informativas. Além disso, o gabinete de ligação permanente do ACNUR junto do EASO, com sede em Malta, colaborou ativamente nas atividades do EASO ao longo do ano, participando em mais de 30 reuniões e *workshops*.

Teve lugar, em dezembro de 2014, uma reunião bilateral entre o relator especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos dos Migrantes, François Crépeau, e o EASO, por ocasião da sua visita a Malta. O EASO partilhou informações sobre o seu trabalho e apresentou um panorama das tendências e estatísticas recentes em matéria de asilo na UE+.

O EASO manteve também contactos estreitos com outras organizações internacionais e intergovernamentais pertinentes que trabalham no domínio do asilo, tais como o Conselho da Europa, a Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração (GDISC), as Consultas Intergovernamentais sobre Migração, Asilo e Refugiados (IGC) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). No que respeita ao Conselho da Europa e à OIM, o EASO procedeu com regularidade ao intercâmbio de pontos

de vista e contribuiu para o respetivo trabalho. No que respeita à GDISC, o EASO participou nas reuniões do seu Comité Diretor, em conferências e *workshops* e, quando às IGC, o EASO tem vindo a participar regularmente, com base numa troca de correspondência, nos seus grupos de trabalho, tendo o diretor-executivo participado na ronda completa das IGC.

4.4. Cooperação com os países associados

Resultados da cooperação do EASO com os países associados em 2014

Aplicação provisória do acordo para a participação da Noruega no EASO.

A Decisão do Conselho da União Europeia 2014/301/UE relativa à conclusão do acordo entre a União Europeia e o Reino da Noruega sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo foi adotada em maio de 2014. Entre agosto e setembro, os representantes da Noruega e do EASO reuniram duas vezes em Malta e em Oslo, a fim de ultimar os aspetos práticos relacionados com o acordo, que é aplicável a título provisório a partir de março de 2014. A contribuição financeira



Foto 8: Reunião plenária do Fórum Consultivo

da Noruega foi incluída no orçamento do EASO, tendo os representantes noruegueses participado ativamente nas atividades organizadas pelo mesmo.

A Decisão 2014/344/UE do Conselho da União Europeia relativa à conclusão do acordo entre a União Europeia e o Listenstaine sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo foi também adoptada em maio de 2014.

Os acordos com os outros países associados (Islândia e Suíça) foram rubricados em 2013, encontrando-se em diferentes etapas do processo de negociação e ratificação.

4.5. Cooperação com as agências da UE

Resultados da cooperação do EASO com as agências da UE em números, 2014

3 reuniões de grupos de contacto com agências JAI

Reunião dos chefes das agências JAI

Reunião dos adidos de imprensa e multiplicadores de comunicação no domínio da JAI

Assinatura do convénio com a eu-LISA

Participação em 4 reuniões da rede de agências da UE

Em 2014, o EASO assumiu a presidência da rede das agências JAI. Durante o ano, as agências JAI têm centrado as suas atividades bilaterais e multilaterais em torno de dois eixos principais: a cooperação estratégica e horizontal, por um lado; e a cooperação operacional, por outro. A Comissão Europeia (através da DG Assuntos Internos e da DG Justiça,

na qualidade de DG parceiras) e o Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE) estiveram estreitamente envolvidos e participaram ativamente nos trabalhos da rede de agências JAI.

Ao longo de 2014, as agências JAI têm mantido contactos formais e informais permanentes e realizado reuniões regulares relativas às suas atividades. A fim de reforçar ainda mais os seus canais de cooperação e coordenação gerais, foram convocadas três reuniões do grupo de contacto JAI para a sede do EASO, em Malta, em janeiro, abril e setembro, tendo sido organizada pelo EASO uma reunião dos chefes das agências, em novembro. Foi planeado e realizado um número significativo de atividades ao longo do ano no âmbito da rede de agências JAI. O EASO organizou uma reunião de peritos sobre tráfico de seres humanos, uma reunião de coordenação da formação e uma reunião de adidos de imprensa e multiplicadores de comunicação com a participação das agências JAI.

A nível estratégico, o EASO trabalhou em estreita colaboração com a rede de agências JAI com vista à elaboração de um documento conjunto ⁽²⁸⁾, no qual se identificam as questões transversais de interesse comum, bem como a contribuição da cooperação interagências para a efetiva implementação das orientações estratégicas da programação legislativa e operacional para os próximos anos no domínio da JAI, adotadas pelo Conselho Europeu em junho de 2014. O EASO coordenou a elaboração do relatório final das atividades de cooperação das agências JAI em 2014. O relatório foi apresentado ao Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de

⁽²⁸⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/20141105-HoAgencies-Joint-statement-FINAL.pdf>

Segurança Interna (COSI) em dezembro, pelo diretor executivo do EASO e transmitido ao Parlamento Europeu e à Comissão Europeia.

O EASO e a eu-LISA assinaram, em 4 de novembro de 2014, um convénio ⁽²⁹⁾ com vista ao reforço da cooperação entre as duas agências, que operam na área da Justiça e Assuntos Internos.

No contexto da rede mais ampla das agências descentralizadas da UE, o EASO participou ativamente, ao longo de 2014, em quatro reuniões de responsáveis pelas administrações e chefes de agências, dando o seu contributo para várias consultas e inquéritos.

4.6. Fórum Consultivo

Resultados do Fórum Consultivo da EASO em 2014
Criação de 3 grupos consultivos específicos
Consulta a 70 organizações
Reunião plenária de 1 dia e meio em Bruxelas com conferência temática
100 contribuições da sociedade civil
Conferência de lançamento do Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia 2013

A sociedade civil que opera no domínio do asilo é atuante através de um número considerável de organizações ativas e diversificadas a nível local, regional, nacional, europeu e internacional. Estas organizações, nas suas diversas formas e funções, desempenham um papel fundamental no debate e na implementação da política e práticas de asilo a nível nacional, bem como a nível da UE, e têm-se revelado instrumentais na defesa da equidade e do rigor dos procedimentos de asilo, em especial, instaurando diversos processos junto do Tribunal de Justiça Europeu e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. O EASO tem vindo a desenvolver um diálogo bilateral com a sociedade civil a par das suas atividades durante todo o ano. Em 2014, foram criados três grupos consultivos específicos, foram consultadas mais de 70 organizações da sociedade civil sobre os principais documentos do EASO, incluindo o Programa de Trabalho para 2015, o Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na UE 2013, material de formação, instrumentos no domínio da qualidade e relatórios relativos às Informações sobre Países de Origem. O Relatório Anual foi divulgado em Bruxelas, em 7 de julho, durante uma conferência que contou com cerca de 100 participantes da sociedade civil. Os membros do Fórum Consultivo foram convidados pelo diretor-executivo, através de um concurso público, publicado no sítio *web* do EASO em 2014, a fornecer informações sobre o trabalho realizado ao longo do ano, que, em sua opinião tivesse contribuído para a implementação do SECA, a nível regional, nacional ou europeu.

O EASO teve em consideração a totalidade dos contributos pertinentes recebidos da sociedade civil. O EASO realizou a sessão plenária do Fórum Consultivo ⁽³⁰⁾ em dezembro de 2014, em Bruxelas. O objetivo do encontro foi analisar a experiência de trabalho em conjunto com a sociedade civil no ano transato, identificar as lições recolhidas e definir áreas de cooperação futuras. Registaram-se na reunião de 2014 mais de 100 participantes de cerca de 60 organizações diferentes. Além dos habituais debates centrados na participação da sociedade civil nas diferentes áreas de trabalho do EASO, a reunião de 2014 incluiu uma conferência temática de um dia inteiro com mais de 20 oradores sobre o planeamento de contingência, as respostas dos Estados-Membros ao fluxo de requerentes de asilo da Eritreia, os diferentes estatutos de proteção concedidos aos requerentes sírios e o recurso ao artigo 15.º da diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional (sobre a elegibilidade para beneficiar de proteção subsidiária). Os participantes expressaram a sua satisfação com a iniciativa e apelaram a uma maior interação entre o EASO e a sociedade civil.

⁽²⁹⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/Working-arrangement-EASO-eu-LISA.pdf>

⁽³⁰⁾ <https://easo.europa.eu/easo-consultative-forum/report-of-the-4th-consultative-forum-plenary-meeting/>

5. Organização do EASO

5.1. Gestão de recursos

Em 2014, a estrutura organizacional interna do EASO foi chefiada pelo seu diretor-executivo, diretamente apoiado por um Gabinete Executivo e pelos seguintes quatro chefes de Unidade/Centros, bem como por um contabilista:

- Unidade de Assuntos Gerais e Administração (GAU);
- Centro de Informação, Documentação e Análise (CIDA);
- Centro de Apoio Operacional (COS);
- Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados (CTQE).

Ao longo do ano, o diretor-executivo e os quatro chefes de unidade/centros convocaram uma reunião semanal da equipa de gestão para acompanhar a evolução das atividades e da organização do EASO e discutir as atividades subsequentes. Estas foram complementadas por reuniões temáticas a nível dos quadros superiores, organizadas sobre questões relacionadas com conteúdos horizontais-chave relativos à organização.

Sem prejuízo das informações circunstanciadas fornecidas no Relatório de Atividade Anual Consolidado de 2014, a panorâmica geral do pessoal e do orçamento foi a seguinte em 2014. O EASO possuía 79 efetivos em finais de 2014, incluindo 34 administradores, 14 assistentes, 19 agentes contratuais e 12 peritos nacionais destacados. Estavam representadas no EASO em finais de 2014 23 nacionalidades dos Estados-Membros. O EASO concluiu 25 processos de recrutamento, tendo vários concursos para provimento de lugares previstos no quadro de pessoal de 2014 ficado concluídos apenas no início do ano seguinte. O equilíbrio de género no EASO traduz-se no facto de existirem entre os seus funcionários 47 mulheres (59%) e 32 homens (41%). O Comité do Pessoal do EASO eleito em setembro de 2013 exerce com regularidade as suas atividades de acordo com o seu mandato.

Em 2014, o EASO realizou o primeiro exercício anual de avaliação do pessoal. O primeiro relatório de avaliação abrangeu excepcionalmente os anos de 2012 e 2013 no que respeita ao pessoal no ativo durante esses anos. A primeira reclassificação terá lugar na sequência da avaliação de desempenho, em 2015, uma vez que alguns dos agentes temporários e contratuais foram recrutados a partir do segundo semestre de 2011 e, por conseguinte, serão elegíveis para promoção para um grau superior. As regras e os procedimentos aplicados pelo EASO observam as disposições pertinentes do Estatuto dos Funcionários, nomeadamente os artigos 43.º e 45.º, bem como os artigos 15.º, 54.º e 87.º, do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia.

O Conselho de Administração adotou, em maio de 2014, uma decisão sobre as propinas aplicáveis às crianças que

frequentam uma escola privada/internacional em Malta e o contributo do EASO para o apoio à sua integração no ambiente local. A decisão prevê a prestação de apoio financeiro adequado aos funcionários cujos filhos frequentam essas escolas, tendo igualmente em consideração o desenvolvimento de uma abordagem sustentável e equilibrada entre o apoio financeiro para as propinas anuais e as despesas do Gabinete. Foram organizados pelo EASO em 2014 vários eventos culturais e sociais para os funcionários, incluindo 8 atividades temáticas. Visavam manter o pessoal do EASO informado sobre questões importantes e servir como atividades de promoção do espírito de equipa.

No que respeita ao orçamento e respetiva execução, em 2014, o orçamento do EASO ascendeu a aproximadamente 15,6 milhões de euros em dotações de autorização e pagamentos, incluindo o financiamento previsto para o projeto PEV e a contribuição financeira da Noruega. Foi realizada uma avaliação semestral e outra no final do ano ao orçamento, tendo sido adotadas duas alterações ao mesmo em 2014.

O EASO reforçou a consolidação do planeamento, acompanhamento e comunicação de informações no que diz respeito aos processos de aquisição e contratação públicos. Implementou com êxito o plano de aquisições de 2014, apoiando a realização de cinco concursos públicos, 5 concursos de montante inferior a 60 000 euros, 83 procedimentos por negociação abaixo dos 15 000 euros e 2 procedimentos por negociação extraordinários. No total, foram emitidos 2 200 pareceres relacionados com contratos de direito público, tendo sido proporcionado um acompanhamento constante.

No domínio das tecnologias da informação e comunicação (TIC), a infraestrutura de TIC foi reforçada para permitir apoiar as atividades operacionais, em especial no domínio do SARP, do portal comum para as IPO e da divulgação de informação. Foram executados com êxito 20 projetos de TIC, foi adotado um Plano de Governação para a Gestão de Projetos e elaborada a Estratégia de TIC. A infraestrutura técnica de recuperação na sequência de emergências foi concluída, ficando pronta para ser transferida para a eu-LISA.

Em consonância com as recomendações do Serviço de Auditoria Interna (SAI) e do Tribunal de Contas Europeu, o EASO implementou e desenvolveu os seus controlos internos de acordo com as normas de controlo interno adotadas em novembro de 2012. Em 2014, para além da auditoria das contas anuais, foi apresentado pelo SAI um relatório de auditoria sobre o apoio operacional do EASO e desenvolvido um plano de ação para responder às recomendações incluídas no relatório. Incluem-se referências às atividades neste domínio na secção 1 da parte II do presente Relatório Anual de Atividades.

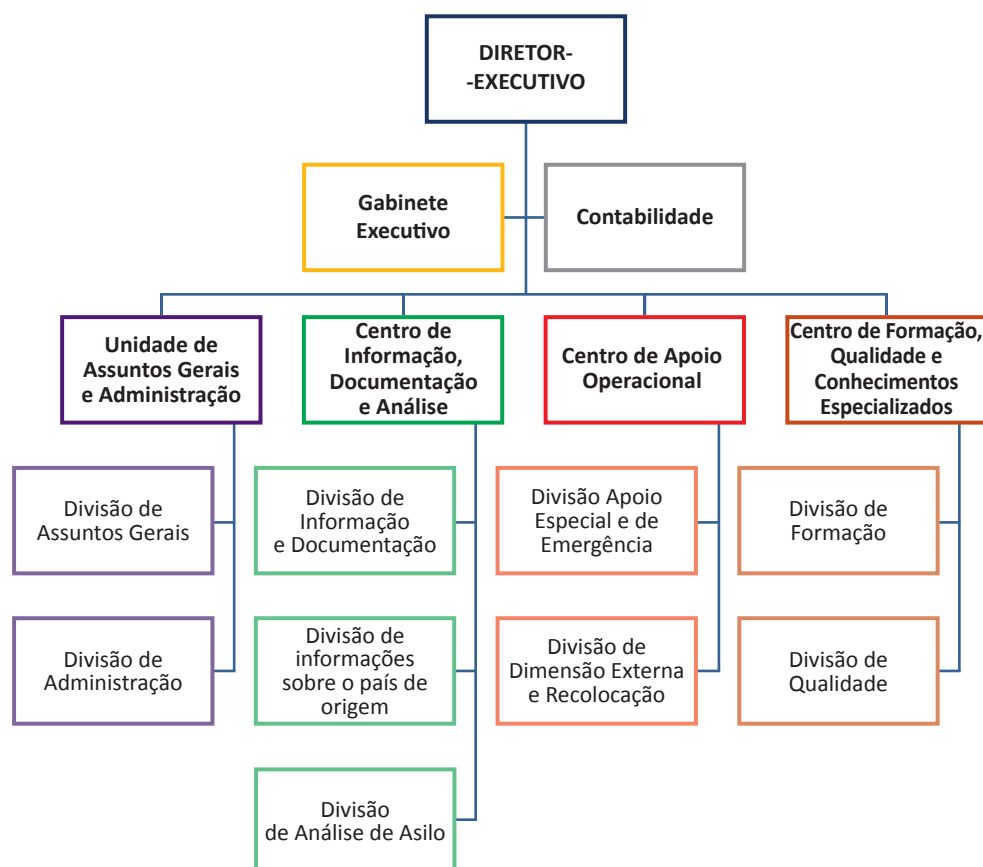


Figura 3: Organograma do EASO

5.2. Comunicação interna e externa

No domínio da comunicação interna e externa foram realizados pelo EASO importantes progressos em 2014 com o objetivo de reforçar as relações com o exterior e de agilizar a divulgação de informações. Como consequência, o número de assinantes do boletim informativo aumentou 78%, a presença do EASO na imprensa duplicou e as visitas de página *web* do EASO cresceram 30% em relação a 2013. Foi adotada pelo Conselho de Administração, em junho de 2014, uma estratégia de comunicação, foram publicados 20 comunicados de imprensa e 10 edições do boletim informativo do EASO e foram realizadas duas conferências de imprensa e 15 entrevistas. Procedeu-se à elaboração de excertos de referência da imprensa diária e ao acompanhamento da imprensa. O EASO geriu de forma eficaz a sua caixa de correio de informação, tendo respondido a 600 pedidos por correio eletrónico. Desde março que é apresentada, semanalmente, sobre a semana seguinte, uma nota aos funcionários, tendo sido criado o portal interno de Intranet. Foram desenvolvidos novos canais de comunicação com recurso aos media sociais, via Facebook e YouTube. Em 2014, o EASO assinou um novo contrato-quadro para a atualização, manutenção e hospedagem do sítio *web*, por um período de 4 anos.

O EASO reforçou a sua relação com membros estratégicos de organizações na área da comunicação social. Para além disso, foi organizada uma reunião com multiplicadores de comunicação e realizado, em 19 de junho, um Dia de Informação do EASO à escala da UE, em todos os Estados-Membros e no Parlamento Europeu.

Em 2014, foram editadas pelo EASO 34 publicações, incluindo documentos de programação, relatórios, materiais de formação, manuais, brochuras respeitando a sua identidade visual. Foi iniciada a produção de um vídeo institucional sobre o EASO ⁽³¹⁾, que ficou concluído em inícios de 2015. Foram ainda distribuídos materiais de promoção.

No que se refere à Gestão de Documentos, foi aprovada a calendarização para a classificação e retenção de documentos administrativos, tendo sido elaborada a Política de Gestão de Documentos.

Foram recebidas 5 notificações ao abrigo do artigo 25.º do Regulamento n.º 45/2001 e solicitados 3 controlos prévios à AEPD (artigo 27.º do Regulamento n.º 45/2001). O inventário das operações de tratamento de dados pessoais e o registo das operações de tratamento dados Pessoais (artigo 26.º do Regulamento n.º 45/2001) foram atualizados. A Plano de Tarefas e Responsabilidades no âmbito

⁽³¹⁾ <https://easo.europa.eu/download/75282/>



Foto 9: Dia da Informação do EASO na Bélgica

da Proteção de Dados foi adotada e proporcionada a primeira ação de formação inicial sobre proteção de dados aos novos funcionários.

A Política de Segurança do EASO foi aprovada em junho, e o procedimento de segurança para o manuseamento de documentos contendo informação classificada da UE foi concluído.

semiestruturadas e ao desenvolvimento de estudos de casos específicos. A fase de recolha de dados prosseguirá durante o primeiro semestre de 2015. O relatório final deverá ser entregue pelo contratante até julho de 2015.

5.3. Avaliação externa do EASO

O artigo 46.º do Regulamento EASO estipula que o EASO encomende uma avaliação externa independente aos resultados alcançados. O objetivo geral dessa avaliação é aferir o valor acrescentado para a UE, o impacto, a eficiência, a eficácia e as práticas de trabalho do EASO nos seus primeiros anos de funcionamento e na execução do seu mandato, contribuindo assim para a implementação do SECA, incluindo o novo pacote legislativo relativo ao asilo. A avaliação independente abrangerá o período de junho de 2011 a junho 2014.

O Conselho de Administração do EASO nomeou dois dos seus membros para integrarem o Grupo Diretor juntamente com dois membros do pessoal da EASO. Na sequência da adoção dos Termos de Referência e da realização do processo de contratação pública aplicável, o contrato foi adjudicado, em outubro de 2014, à Ernst & Young.

Foi realizada uma primeira reunião sobre a avaliação, em Malta, em 20 de outubro de 2014, tendo sido apresentado um relatório inicial pelo contratante em dezembro. A fase de recolha de dados teve início com a observação participante da reunião do Conselho de Administração e da plenária do Fórum Consultivo em dezembro e com a análise documental. Foram desenvolvidos métodos de recolha de dados com vista a permitir lançar um inquérito às principais partes interessadas do EASO, à realização de entrevistas

6. Anexos

6.1. Execução orçamental e relatório financeiro

Quadro 1 — Execução orçamental de 2014 das dotações de autorização

Dotações de autorização					
Título orçamental	Fonte de fundos	Orçamento atual	Execução atual	Saldo remanescente	Rácio (%)
Título 1	C1	6 130 000,00	5 650 007,36	479 992,64	92,17
	C4	1 454,12	1 115,63	338,49	76,72
	C5:	447,45	447,45	0,00	100,00
	C8	149 606,18	78 579,70	71 026,48	52,52
	R0	100 000,00	6 000,00	94 000,00	6,00
Total do título 1		6 381 507,75	5 736 150,14	645 357,61	89,89
Título 2	C1	2 509 844,94	2 185 386,17	324 458,77	87,07
	C5:	29 045,91	29 045,91	0,00	100,00
	C8	540 269,20	464 878,50	75 390,70	86,05
	R0	235 349,36	43 569,59	191 779,77	18,51
Total do título 2		3 314 509,41	2 722 880,17	591 629,24	82,15
Título 3	C1	6 027 000,00	4 585 582,71	1 441 417,29	76,08
	C4	12 496,32	1 020,12	11 476,20	8,16
	C8	1 922 539,53	1 559 682,69	362 856,84	81,13
Total do título 3		7 962 035,85	6 146 285,52	1 815 750,33	77,19
Título 4	R0	661 780,21	614 645,40	47 134,81	92,88
Total do título 4		661 780,21	614 645,40	47 134,81	92,88
Total das dotações de autorização		18 319 833,22	15 219 961,23	3 099 871,99	83,08

Quadro 2 — Execução orçamental das dotações de pagamento de 2014

Dotações de pagamento					
Título orçamental	Fonte de fundos	Orçamento atual	Execução atual	Saldo remanescente	Rácio (%)
Título 1	C1	6 130 000,00	5 432 167,53	697 832,47	88,62
	C4	1 454,12	1 115,63	338,49	76,72
	C5	447,45	447,45	0,00	100,00
	C8	149 606,18	78 579,70	71 026,48	52,52
	R0	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00
Total do título 1		6 381 507,75	5 512 310,31	869 197,44	86,38
Título 2	C1	2 509 844,94	1 576 537,73	933 307,21	62,81
	C5	29 045,91	29 045,91	0,00	100,00
	C8	540 269,20	464 878,50	75 390,70	86,05
	R0	235 349,36	0,00	235 349,36	0,00
Total do título 2		3 314 509,41	2 070 462,14	1 244 047,27	62,47
Título 3	C1	6 027 000,00	3 453 372,96	2 573 627,04	57,30
	C4	12 496,32	11 514,45	981,87	92,14
Total do título 3		6 039 496,32	3 464 887,41	2 574 608,91	57,37
Título 4	R0	661 780,21	254 105,23	407 674,98	38,40
Total do título 4		661,780,21	254 105,23	407 674,98	38,40
Total das dotações de pagamento		16 397 293,69	11 301 765,09	5 095 528,60	68,92

6.2. Repartição do pessoal do EASO a partir de 31 de dezembro de 2014

Grupo de funções e grau	2014			
	Autorizados ao abrigo do orçamento da UE		Preenchidos a partir de 31.12.2014	
	Funcionários	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
AD 16	0	0	0	0
AD 15	0	0	0	0
AD 14	0	1	0	1
AD 13	0	0	0	0
AD 12	0	0	0	0
AD 11	0	1	0	0
AD 10	0	4	0	3
AD 9	0	4	0	4
AD 8	0	8	0	8
AD 7	0	9	0	9
AD 6	0	3	0	3
AD 5	0	7	0	6
Total de AD	0	37	0	34
AST 11	0	0	0	0
AST 10	0	0	0	0
AST 9	0	0	0	0
AST 8	0	0	0	0
AST 7	0	0	0	0
AST 6	0	0	0	0
AST 5	0	0	0	0
AST 4	0	2	0	2
AST 3	0	6	0	6
AST 2	0	1	0	1
AST 1	0	5	0	5
Total de AST	0	14	0	14
TOTAL	0	51	0	48⁽³²⁾
TOTAL GLOBAL	51		48	

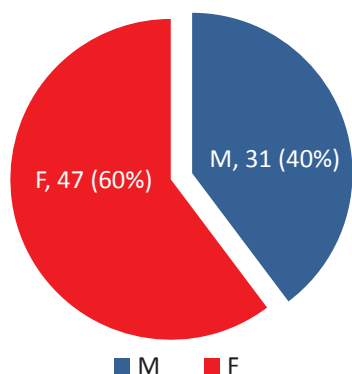
PND	Autorizados 2014	Recrutados até 31.12.2013
Total	14	12

Agentes contratuais	Autorizados 2014	Recrutados até 31.12.2013
GF IV	8	7
GF III	8	8
GF IV	3	2
GF I	2	2
Total	21	19⁽³³⁾

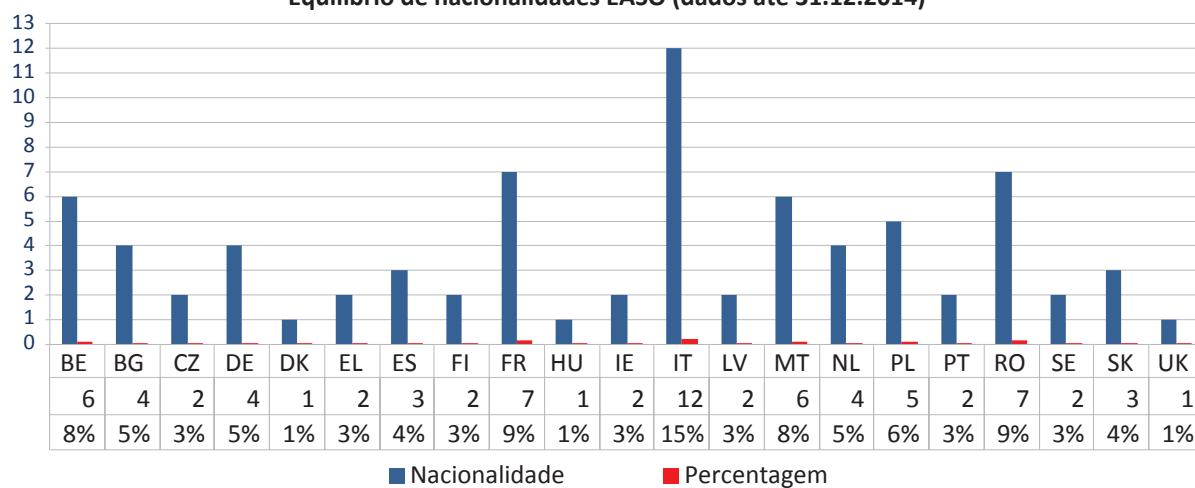
⁽³²⁾ Incluindo propostas de trabalho.

⁽³³⁾ *Ibidem.*

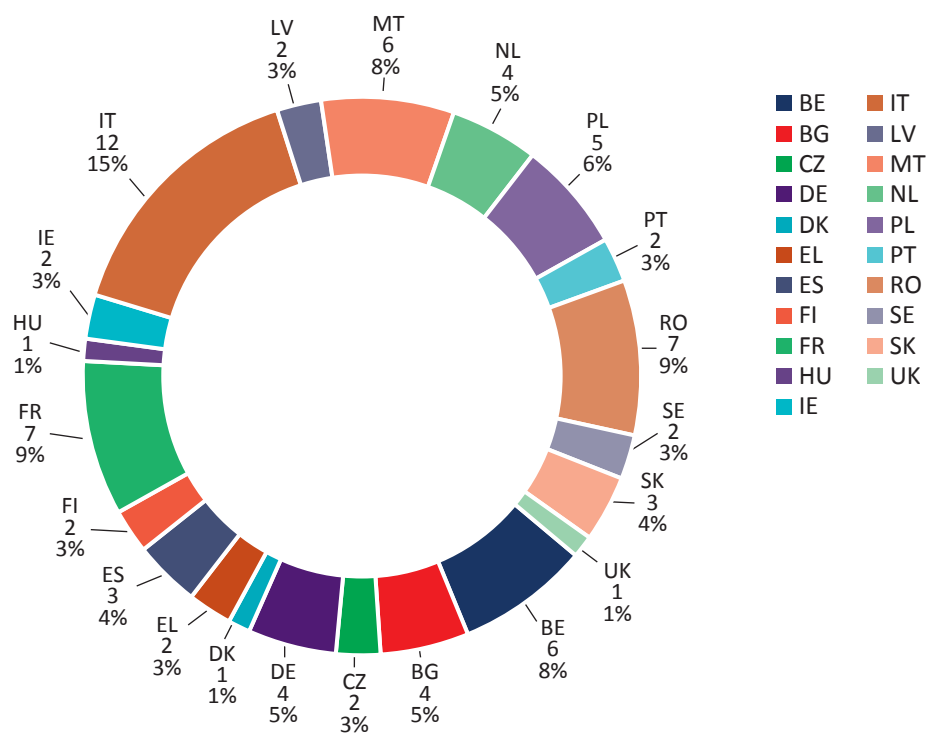
Número total de efetivos por género
(dados até 31.12.2014)



Equilíbrio de nacionalidades EASO (dados até 31.12.2014)



Equilíbrio de nacionalidades EASO (dados até 31.12.2014)



6.3. Publicações EASO em 2014

Designação	Língua
10 edições do boletim informativo do EASO	EN
Plano de Comunicação do EASO 2014	EN
Estratégia de Comunicação do EASO 2014	EN
Programa de Trabalho do EASO para 2015	Todas as línguas da UE
Programa de Trabalho Plurianual 2014-2016	EN
Relatório Anual de Atividades 2013	Todas as línguas da UE
Relatório sobre a Situação do Asilo na UE 2013;	EN, FR, ES, DE, IT
Brochura sobre as agências JAI	EN
Estratégia para a Ação Externa do EASO	EN
12 edições do relatório mensal de análise de tendências	EN
Brochura EASO 2014	Todas as línguas da UE, árabe
4 edições dos relatórios trimestrais sobre o asilo	EN
Currículo de Formação do EASO: Manual sobre o Módulo «Sistema Europeu Comum de Asilo»	EN
Currículo de Formação do EASO	EN
Relatório de avaliação sobre a situação do asilo na Bulgária	EN
Avaliação conjunta sobre a preparação dos Estados-Membros da UE selecionados para um possível influxo de pessoas oriundas da Ucrânia	EN
Relatório da Matriz da Qualidade: Elegibilidade	EN
Avaliação dos possíveis impactos migratórios e de segurança da futura liberalização dos vistos para os cidadãos da Geórgia	EN
Folheto do EASO	EN
Plano Operacional do EASO para a Grécia: Avaliação Intercalar da Implementação	EN
Relatório da Matriz da Qualidade: Apreciação das provas (versão restrita)	EN
Relatório da Matriz da Qualidade: Entrevista pessoal (versão restrita)	EN
Relatório da Matriz da Qualidade: Elegibilidade (versão restrita)	EN
Currículo de Formação do EASO: Manual sobre o Módulo «Inclusão»	EN
Currículo de Formação do EASO: Manual sobre o Módulo «Técnicas de Entrevista»	EN
Termos de referência para a formação e reserva de peritos do EASO	EN
Guia Prático do EASO: entrevista pessoal	EN
Artigo 15.º, alínea c) , da Diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional (2011/95/CE): análise judicial	EN
Guia Prático do EASO Instrumentos e sugestões para a pesquisa em linha de informações sobre o país de origem	EN
Relatório IPO do EASO sobre a Somália: visão geral por país	EN, SK
Relatório IPO do EASO sobre a Chechénia: mulheres, casamento, divórcio e custódia de menores	EN, IT, FR, DE, PL
Atualização sobre o Iraque	EN
Atualização sobre a Ucrânia	EN
Atualização sobre a Eritreia	EN

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm),
contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

